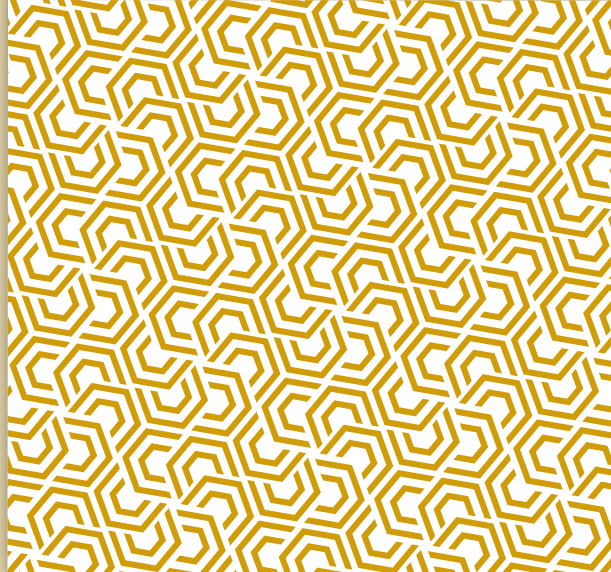


RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021



1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

DIREITOS SOCIAIS E
FISCALIZAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS EM GERAL



MPF
Ministério Público Federal



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2021**

1ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

DIREITOS SOCIAIS E
FISCALIZAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS EM GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Antônio Augusto Brandão de Aras

Vice-Procuradora-Geral da República

Lindôra Maria Araujo

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Paulo Gustavo Gonet Branco

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Brasilino Pereira dos Santos

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Célia Regina Souza Delgado

Secretária-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2021**

1ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

DIREITOS SOCIAIS E
FISCALIZAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS EM GERAL

BRASÍLIA
MPF
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 1.
Relatório anual de atividades 2021 – Brasília : MPF, 2023.
101 p. : il., gráfs., fots. color.

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atos-e-publicacoes/relatorio-de-atividades>

1. Ministério Público Federal – relatório. 2. Ministério Público Federal
- atuação. 3. Direitos sociais - proteção - Brasil. 4. Ato administrativo - fisca-
lização - Brasil I. Brasil. Ministério Público Federal. I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Gisele Bornacki Costa – CRB1/2076

Coordenação, elaboração e organização

1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 – Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

1ª CCR	1ª Câmara de Coordenação e Revisão
ACP	Ação Civil Pública
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Cebas-Educação	Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPG	Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça
Conass	Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conasems	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
Covid-19	Corona Virus Disease 2019
Copeduc	Comissão Permanente de Educação
CSMPF	Conselho Superior do Ministério Público Federal
Denasus	Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Dnit	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPU	Defensoria Pública da União
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Giac-Covid-19	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19
GT	Grupo de Trabalho

Hemobrás	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MEC	Ministério da Educação
MOF	Sistema para Mapeamento de Ofícios e Funções
MP	Ministério Público
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
PFDC	Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
PGR	Procuradoria-Geral da República
Piaf	Plano Nacional de Pesagem do Dnit
PR	Procuradoria da República
PRM	Procuradoria da República no Município
Proinfância	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil
PRR	Procuradoria Regional da República
RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
Secom	Secretaria de Comunicação do MPF
Siscan	Sistema de Informação do Câncer
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	10
1	NORMATIVA.....	13
2	COMPOSIÇÃO	15
2.1	Membros titulares e suplentes	15
2.2	Representantes regionais	16
2.3	Representantes nos estados	16
2.4	Servidores e estagiários.....	18
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	19
3.1	Coordenador	19
3.2	Secretaria-Executiva	19
3.3	Assessoria Administrativa.....	19
3.4	Assessoria de Coordenação	20
3.5	Assessoria de Revisão	20
3.6	Organograma	21

4	PLANEJAMENTO TEMÁTICO.....	22
5	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
6	AÇÕES DE COORDENAÇÃO	24
6.1	GT Dívida Pública.....	24
6.2	GT Educação	25
6.3	GT Patrimônio da Rede Ferroviária Federal S.A.	28
6.4	GT Rodovias Federais/Excesso de Peso.....	29
6.5	Saúde	31
6.6	GT Terras Públicas e Desapropriação	33
6.7	GT Intercameral Terceirização em Saúde.....	34
6.8	GT Interinstitucional Fundef/Fundeb	34
6.9	GT Interinstitucional Imunização	39
6.10	GT Interinstitucional Previdência e Assistência Social.....	41
6.11	GT Intercameral/Interinstitucional Proinfância	47
6.12	Relatoria EBSEH.....	48
6.13	Relatoria Hemoderivados	49
6.14	Relatoria Oncologia	49
6.15	Relatoria Especial para fiscalizar a efetiva implementação da Lei nº 12.732/2012	51
6.16	Projeto Diagnóstico da Conformidade das Renúncias Fiscais do Cebas-Educação	51
6.17	Projeto Rede Ferroviária Federal S.A.....	53
7	ATUAÇÃO NO GIAC-COVID-19.....	54
7.1	Coordenação Nacional Finalística do Giac-Covid-19	55
7.2	Designação do Coordenador do GT-Saúde da 1ª CCR como Articulador Nacional do MPF.....	55
7.3	Iniciativas.....	56

7.4	Reuniões Giac-Covid-19.....	60
8	SESSÕES DE REVISÃO E COORDENAÇÃO	75
8.1	Sessões de Revisão	75
8.2	Sessões de Coordenação.....	76
8.3	Enunciados da 1ª CCR	77
9	ESTATÍSTICAS	86
9.1	Procedimentos deliberados por sessão/2021	86
9.2	Motivo de Entrada dos procedimentos deliberados	88
9.3	Entrada de procedimentos por mês/2021	89
9.4	Ofícios e Reuniões	89
10	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	90
10.1	Internet	90
10.2	Intranet	91
10.3	Notícias da 1ª CCR	92
10.4	Informativo da 1ª CCR.....	92
10.5	Acompanhamento legislativo e judicial	92
10.6	Sistema para mapeamento de ofícios e funções (MOF)	93
10.7	Roteiros, manuais, cartilhas e infográficos.....	95
11	FOTOS	98
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101

APRESENTAÇÃO

Palavra da coordenadora

A 1ª Câmara iniciou o ano de 2021 enfrentando mais um período de recrudescimento da pandemia de covid-19. O segundo ano de infecções do novo coronavírus começou com sérios desafios na área da saúde, com o colapso e a falta de oxigênio, seguido do surgimento de novas variantes do vírus SARS-CoV-2, e exigiu atuação célere. Também foi um ano marcado pelo fornecimento da vacina contra a doença e o avanço da maior campanha de imunização já realizada no Brasil.

Diante do contexto de alta transmissão do vírus, a coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR), responsável pela atuação finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac-Covid-19), instituído pelo procurador-geral da República por meio da Portaria PGR/MPF nº 59, de 16 de março de 2020, teve atuação decisiva. O cenário exigiu celeridade e articulação interinstitucional e intersetorial com os órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e com entidades da sociedade civil.

A 1ª CCR atuou incansavelmente na garantia de acesso à saúde aos pacientes acometidos pela covid-19. A partir do esforço conjunto para mitigar a crise gerada pela falta de oxigênio no Amazonas, a interlocução que envolveu o Giac-Covid-19, a Anvisa, o Ministério da Saúde e as Forças Armadas resultou em acordo com a empresa White Martins, fornecedora de cilindros de oxigênio, e nas primeiras remessas desses cilindros ao estado.

Com a chegada da vacina contra a covid-19, veio a missão de fiscalizar todo o processo relativo à imunização – desde a análise da eficácia e segurança das vacinas, até a logística de entrega e de aplicação dos imunizantes. A equipe acompanhou de perto todas as informações e os dados relativos à vacinação, por meio de reuniões, requisições de informações, busca ativa de notícias,

pesquisas de evidências científicas, para garantir o acesso às vacinas de forma equânime, célere e dentro dos parâmetros de segurança e qualidade.

Sem prejuízo das demais atividades sob o extenso rol de atribuições da 1ª Câmara, responsável pelas questões de direitos sociais e fiscalização de atos administrativos, o órgão superior atuou nos temas educação, previdência e assistência social e patrimônio público.

Em defesa da valorização da educação pública, universal e gratuita, a 1ª CCR articulou esforços para barrar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 186/2019, que extinguiu a destinação constitucional de recursos mínimos para a educação por parte da União, dos estados e dos municípios. Outra pauta prioritária da 1ª CCR foi a destinação adequada dos recursos do antigo Fundef (atual Fundeb). O órgão superior defendeu que a obrigatoriedade de destinar 60% dos precatórios oriundos do Fundo para a remuneração direta de professores esbarra em questões constitucionais e legais. A 1ª CCR também se posicionou sobre o Decreto nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial e prevê a matrícula de crianças e adolescentes com deficiência em classes e instituições especializadas. Demonstrou preocupação com a implementação da nova política, considerada um retrocesso na busca pela educação inclusiva.

Em relação à temática da previdência social, a 1ª CCR, por meio do Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social, trabalhou para dar visibilidade e efetividade ao acordo firmado entre o MPF e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a Defensoria Pública da União (DPU) e a Secretaria da Previdência. O ajuste prevê prazos máximos para análise de requerimentos administrativos pelo INSS, bem como para realização de perícias médicas e sociais. No âmbito legislativo, a 1ª CCR sugeriu ajustes no Projeto de Lei (PL) nº 1.305/2021, que prevê o pagamento de pensão individual e mensal, no valor de um salário mínimo, a crianças e adolescentes que tenham ficado órfãos de pai e mãe, em razão da pandemia de covid-19. Internamente, a Câmara trabalhou para fomentar o diálogo interinstitucional e a busca por soluções consensuais em demandas coletivas (judiciais ou administrativas).

No tema patrimônio público, a 1ª CCR e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) realizaram tratativas visando à celebração de Acordo de Cooperação Técnica para acesso ao Sistema de Monitoramento das Rodovias. O objetivo da parceria é subsidiar investigações de contrabando, descaminho e tráfico de drogas em território nacional, especialmente nas áreas de fronteira, com dados de velocidade, placa, data e hora em que os veículos passavam pelos radares eletrônicos. Por meio do Grupo de Trabalho Rodovias Federais/Excesso de Peso,

a 1ª CCR continuou o trabalho em relação à identificação de potenciais invasões das faixas de domínio nas rodovias federais.

É importante citar, ainda, a participação dos representantes estaduais da 1ª CCR. Sem a integração do Ministério Público Federal, as ações empreendidas pela 1ª CCR não seriam viáveis. Este relatório, portanto, demonstra o compromisso de todos – membros do Colegiado da 1ª CCR, membros colaboradores e integrantes das equipes de apoio – na união de esforços para oferecer respostas adequadas e céleres às demandas da sociedade submetidas à 1ª CCR.

Célia Regina Souza Delgado

1 NORMATIVA

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) foram criadas com a edição da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em substituição à antiga Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos (Secodid), prevista no Decreto nº 93.840, de 22 de dezembro de 1986. No âmbito do Ministério Público Federal (MPF), o funcionamento das Câmaras de Coordenação e Revisão foi regulamentado pelas Resoluções nº 06/1993, nº 20/1996, nº 40/1998 e nº 148/2014, do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF). A publicação da Resolução nº 148/2014/CSMPF, de 1º de abril de 2014, criou a Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional (7ª CCR) e modificou a organização temática da 1ª CCR, da 2ª CCR e da 5ª CCR.

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, antiga Câmara Constitucional e Infraconstitucional, atualmente denominada Câmara dos Direitos Sociais e Fiscalização dos Atos Administrativos em Geral, atua como órgão colegiado setorial, exerce as atividades de coordenação, integração e revisão, no que diz respeito ao funcionamento regular da Administração Pública, com a incumbência de atuar nos feitos cíveis relativos à educação, à saúde, à moradia, à mobilidade urbana, à previdência (inclusive as complementares pública e privada) e à assistência social, aos conflitos fundiários, bem como na fiscalização dos atos administrativos em geral.

Para isso, divulga sistematicamente aos órgãos institucionais que atuam em ofícios ligados ao setor de sua competência decisões proferidas, em última instância, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em matéria de direito administrativo, financeiro e orçamentário; mantém intercâmbio com os órgãos ou entidades de áreas afins; encaminha, de ofício, ou mediante provocação, informações técnico-jurídicas sobre execução orçamentária de políticas públicas e gestão do patrimônio público, relevante aos órgãos que atuam em seu setor; resolve sobre a distribuição especial de feitos que, por sua contínua reiteração, devem receber tratamento uniforme; exerce outras atribuições definidas na Lei Orgânica do Ministério Público Federal ou em Resolução do seu Conselho Superior.

Entre seus feitos no ano de 2021, destacam-se iniciativas nos temas Educação, Saúde, Fiscalização dos Atos Administrativos em Geral, Concurso Público/Processo Seletivo, Bens Públicos,

Serviço Público, Servidor Público Civil, Moradia, Conselhos Profissionais, Política Fundiária e Reforma Agrária, e outros.

A 1ª CCR ficou responsável pela Coordenação Finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac-Covid-19), vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral da República e por ele instituído, por meio da Portaria PGR/MPF nº 59, de 16 de março de 2020, com a finalidade de promover a articulação do Ministério Público brasileiro com a cooperação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como a articulação interinstitucional e intersetorial para fomentar a integração com os órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com entidades da sociedade civil.

2 COMPOSIÇÃO

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR) é composta por três membros do Ministério Público Federal, sendo um indicado pelo procurador-geral da República e dois pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, com seus suplentes, para um mandato de dois anos, entre integrantes do último grau da carreira, sempre que possível.

2.1 Membros titulares e suplentes

A composição dos membros titulares e suplentes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, designados para o biênio 2020-2022, foi publicada por meio da Portaria PGR nº 521/2020, de 12 de junho de 2020, com início em 13 de junho de 2020.

Membros Titulares	
Célia Regina Souza Delgado	Coordenadora da 1ª CCR – Subprocuradora-Geral da República
Lindôra Maria Araujo	Subprocuradora-Geral da República
Paulo Gustavo Gonet Branco	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Haroldo Ferraz da Nóbrega	Subprocurador-Geral da República
Onofre de Faria Martins	Subprocurador-Geral da República
Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	Procurador Regional da República

Em 31 de maio de 2021, durante a 9ª Sessão Ordinária do Colegiado, os membros da 1ª CCR prestaram homenagem ao subprocurador-geral da República Haroldo Ferraz da Nóbrega, membro que atuou como suplente da Câmara desde 2018, por ocasião da sua aposentadoria e toda sua carreira dedicada ao Ministério Público Federal. O Colegiado da 1ª CCR passou a ter nova suplência, exercida pela procuradora regional da República da 3ª Região Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva.

Em 8 de outubro de 2021, a coordenadora da 1ª CCR, Célia Regina Delgado, tomou posse no cargo de corregedora-geral do MPF para o biênio 2021-2023. Com essas mudanças, a subpro-

curadora-geral da República Lindôra Maria Araujo foi designada para exercer as funções de coordenadora substituta da 1ª CCR. A composição do Colegiado da 1ª CCR passou a ser exercida conforme a seguir:

Membros Titulares	
Lindôra Maria Araujo	Coordenadora Substituta da 1ª CCR – Subprocuradora-Geral da República
Paulo Gustavo Gonet Branco	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Onofre de Faria Martins	Subprocurador-Geral da República
Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	Procurador Regional da República
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva	Procuradora Regional da República

2.2 Representantes regionais

Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1	Não informado
Procuradoria Regional da República da 2ª Região – PRR2	Luis Cláudio Pereira Leivas
Procuradoria Regional da República da 3ª Região – PRR3	Geisa de Assis Rodrigues
Procuradoria Regional da República da 4ª Região – PRR4	Alexandre Amaral Gavronski – Titular Marcus Vinicius Aguiar Macedo – Suplente
Procuradoria Regional da República da 5ª Região – PRR5	Fernando José Araújo Ferreira – Titular Domingos Sávio Tenório de Amorim – Suplente

2.3 Representantes nos estados

A 1ª Câmara é representada nas unidades da Federação pelos membros relacionados na tabela a seguir.

Tabela – Representantes nas unidades da Federação

PR	Titular	Suplente
PR/AC	Lucas Costa Almeida Dias	Humberto de Aguiar Junior
PR/AL	Roberta Lima Barbosa Bomfim	Júlia Wanderley Vale Cadete
PR/AP	Alexandre Parreira Guimarães	André Rios Gomes Bica
PR/AM	Thiago Pinheiro Correa	Thiago Augusto Bueno
PR/BA	Fábio Conrado Loula	Leandro Bastos Nunes
PR/CE	Oscar Costa Filho	Não informado
PR/DF	Paulo Roberto Galvão de Carvalho	Não informado
PR/ES	Carlos Vinícius Soares Cabeleira	André Carlos de Amorim Pimentel Filho
PR/GO	Viviane Vieira de Araújo	Não informado
PR/MA	Marcelo Santos Correa	Alexandre Silva Soares Hilton Araújo de Melo
PR/MT	Everton Pereira Aguiar Araújo	Denise Nunes Rocha Muller Shhessarenk
PR/MS	Eduardo Rodrigues Gonçalves	Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy
PR/MG	Álvaro Ricardo de Souza Cruz	Helder Magno da Silva
PR/PA	Nicole Campos Costa	Felipe de Moura Palha e Silva
PR/PB	Felipe Torres Vasconcelos	Não informado
PR/PR	João Vicente Beraldo Romão – Período: 30/9/2020 a 31/3/2021 Elizabeth Gumiel de Toledo – Período: 31/3/2021 a 30/9/2021 Luis Sergio Langowski – Período: 1/10/2021 a 31/3/2022	Elizabeth Gumiel de Toledo – Período: 30/9/2020 a 31/3/2021 João Gualberto Garcez Ramos – Período: 31/3/2021 a 30/9/2021 João Vicente Beraldo Romão – Período: 1/10/2021 a 31/3/2022
PR/PE	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	Não informado
PR/PI	Tranvanvan da Silva Feitosa	Patrício Noé da Fonseca
PR/RJ	Maria Cristina Manella Cordeiro	Não informado
PR/RN	Clariser Azevedo Cavalcante de Moraes	Victor Manoel Mariz
PR/RS	Mauro Cichowski dos Santos	Enrico Rodrigues de Freitas
PR/RO	Raphael Luis Pereira Beviláqua	Não informado

PR/RR	Oswaldo Poll Costa	Miguel de Almeida Lima
PR/SC	Fábio de Oliveira	Não informado
PR/SP	Bruno Costa Magalhães	Não informado
PR/SE	Gicelma Santos do Nascimento	Eunice Dantas Carvalho
PR/TO	Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior	Não informado

2.4 Servidores e estagiários

Secretaria-Executiva	Dayse Silva de Sousa – Secretaria-Executiva
Assessoria de Administração	Fabício da Silva Barbosa – Assessor-Chefe de Administração Adilma Maria de Sousa – Assessora-Chefe Nível II Gardênia Holanda Maciel Lamar – Técnica Administrativa Isabela Cristina de Andrade – Técnica Administrativa Janaína Faria Fernandes Freire – Técnica Administrativa Veroni Korilo – Analista de Direito
Assessoria de Coordenação	Pedro Carvalho Leitão – Assessor-Chefe de Coordenação Virgínia Figueiredo Fonseca – Analista de TI Amanda Costa Pereira Leite – Técnica Administrativa, até julho de 2021 Ariane Modesto Menezes – Técnica Administrativa Daniela Carvalho Vasconcelos – Técnica Administrativa Larissa Livia Rodrigues Barbosa – Analista de Gestão Pública Nayara Rodrigues de Oliveira – Contratada
Assessoria de Revisão	Lilian Teixeira Silva Xavier – Assessora-Chefe de Revisão Márcio de Oliveira – Assessor-Chefe Nível II Adriana Gomes Martins Sobrinho – Analista de Gestão Pública Lígia Reis Rocha – Analista de Direito Lilian Cunha Barboza – Analista de Direito Paula Calixto Pereira – Analista de Direito Roberto Campos Alcântara – Analista de Direito Tennille Mara Lucena Silva – Técnica Administrativa Thiago Rodrigues de Alcântara Silva – Analista de Direito Uyran Ayres da Silva Júnior – Analista de Direito
Estagiário	Daniel Arthur Mendes da Silva

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 Coordenador

Para exercer a função executiva de coordenador(a), o procurador-geral da República escolhe um(a) dos(as) subprocuradores(as)-gerais integrantes da Câmara (art. 4ª da Resolução nº 20/1996 CSMPPF).

Compete ao coordenador da 1ª CCR: dirigir, planejar e supervisionar as ações da Câmara, em conformidade com as deliberações do Colegiado; presidir as sessões da Câmara; convocar os demais membros para reuniões extraordinárias; representar a Câmara perante os demais órgãos institucionais; entre outras atribuições.

3.2 Secretaria-Executiva

Além de prestar assistência direta ao coordenador da Câmara e aos demais membros do Colegiado, compete à Secretaria-Executiva coordenar e supervisionar a atuação das Assessorias, promovendo a sua integração e seu alinhamento com os objetivos estratégicos da Câmara, conduzir o relacionamento burocrático desta com outros órgãos e setores do MPF e com o público externo, sob orientação do coordenador, entre outras atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara.

3.3 Assessoria Administrativa

Compete à Assessoria Administrativa organizar a pauta das sessões da Câmara e secretariá-las, inclusive na elaboração das respectivas atas; promover a publicação das pautas, das atas, dos enunciados, das orientações e das deliberações indicados pelo(a) coordenador(a); prestar apoio administrativo nos eventos promovidos pela Câmara; controlar o fluxo de procedimentos e de documentos; receber e proceder à triagem dos procedimentos, entre outras atribuições.

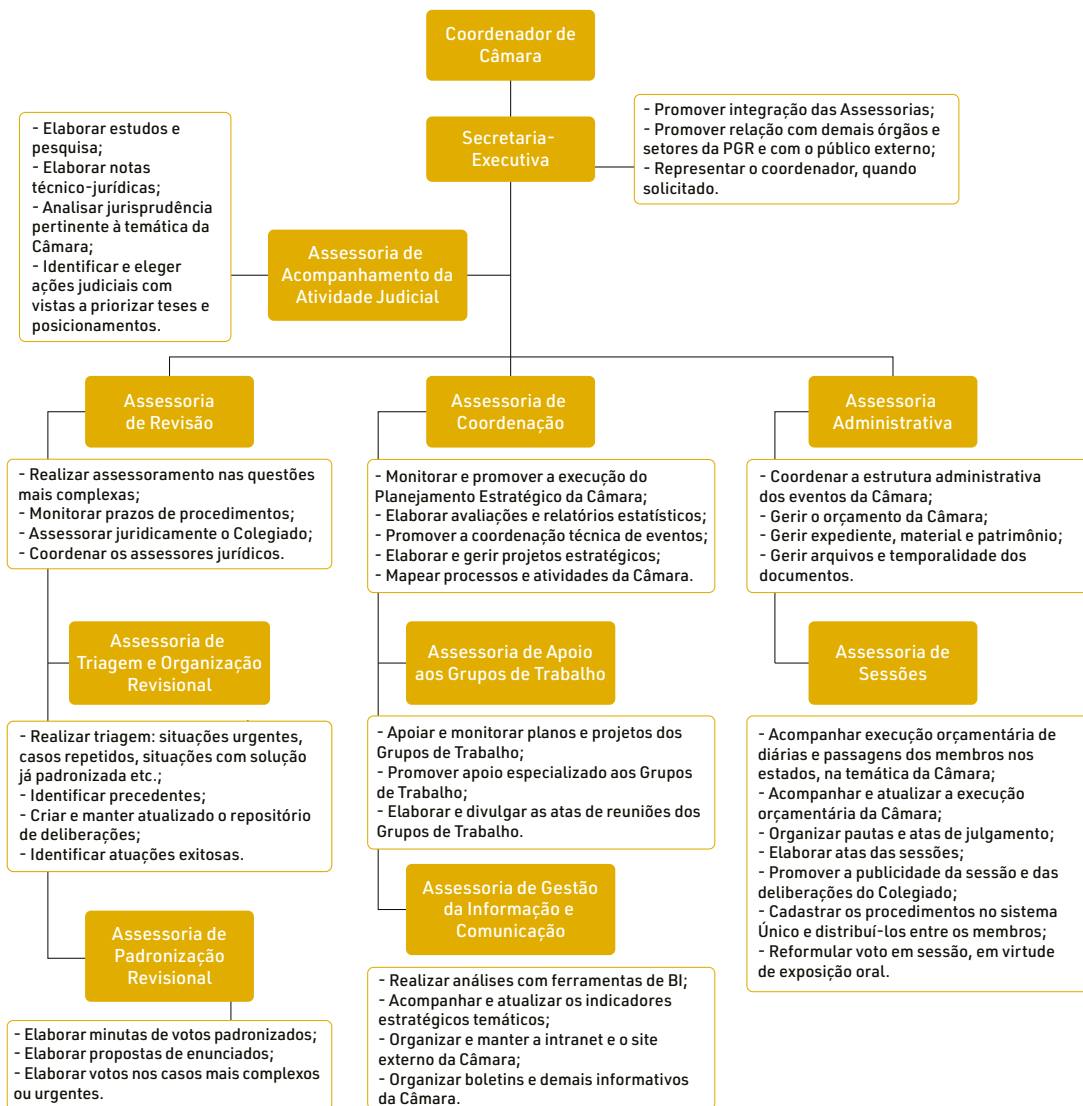
3.4 Assessoria de Coordenação

Compete à Assessoria de Coordenação assessorar a gestão das atividades de coordenação e dos objetivos do planejamento temático da Câmara; elaborar o planejamento de encontros, cursos e capacitações; assessorar os membros integrantes de Grupos de Trabalho (GTs), de Relatorias, de Projetos Finalísticos e os membros focalizadores; assessorar a gestão da informação e comunicação de interesse da Câmara, entre outras atribuições.

3.5 Assessoria de Revisão

Compete à Assessoria de Revisão analisar os procedimentos distribuídos aos membros da Câmara; prestar assessoramento jurídico ao Colegiado e realizar estudos, pesquisas e análises; identificar precedentes e deliberações relevantes para divulgação em boletim ou na intranet; manter a guarda de autos, expedientes e outros papéis sob seu poder, observando as cautelas necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos, entre outras atribuições.

3.6 Organograma



4 PLANEJAMENTO TEMÁTICO

Tendo em conta a necessidade de atender à vasta gama de itens de atuação, trazida pela Resolução CSMPPF nº 148, de 1º de abril de 2014, em 23 de setembro de 2014, a 1ª Câmara atualizou seu Planejamento Temático, com horizonte temporal 2016-2020, para abarcar a nova temática – Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral.

Tendo em vista que o novo Plano Estratégico do MPF ainda esteve sob construção e análise no ano de 2021, permaneceu em vigor o Planejamento Temático atual da 1ª CCR.

O Planejamento Temático da 1ª CCR foi construído sob três perspectivas (“Sociedade”, “Processos Internos” e “Aprendizado e Conhecimento”), e possui nove objetivos temáticos, conforme figura a seguir.

Figura 1 – Mapa Temático da 1ª Câmara



5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A tabela a seguir sintetiza o orçamento realizado em 2021.

Tabela – Síntese do orçamento realizado em 2021

GT/Projeto/Ação	Total (diárias, passagens e serviços)
Diárias	R\$ 21.049,60
Passagens	R\$ 693,13
Total	R\$ 21.742,73

6 AÇÕES DE COORDENAÇÃO

6.1 GT Dívida Pública

O Grupo de Trabalho Dívida Pública tem como objetivo subsidiar os procuradores na defesa do patrimônio, em razão de possíveis prejuízos ocasionados pela gestão da dívida pública brasileira, como também pela falta de transparência em sua gestão, tomando como base o Relatório Final da CPMI do Congresso Nacional, encaminhado ao MPF em maio de 2010.

a) Composição

- **Coordenadora:** Samantha Chantal Dobrowolski – PGR
- Bruno Araújo Soares Valente – PR/PA
- Fábio de Oliveira – PRM em Criciúma/SC
- Henrique de Sá Valadão Lopes – PR/AM
- José Rubens Plates – PRM em Franca/SP
- Marcos Antônio da Silva Costa – PRR5/PE

b) Iniciativas

Durante a pandemia do novo coronavírus, o GT Dívida Pública buscou a cooperação e coordenação com outros órgãos estatais e com entidades da sociedade civil cujo objetivo institucional está voltado para o controle das contas públicas e da probidade administrativa.

O GT Dívida Pública não conseguiu promover debates formais nem um estudo específico durante o ano de 2021. Não foi possível, também em função da pandemia e da acumulação de atividades funcionais dos diversos integrantes, organizar uma agenda de reuniões para o período. De todo modo, o GT voltou a se comunicar por canal de mensagens instantâneas (aplicativo) e, pontualmente, houve intercâmbio de informações e dúvidas, tanto internamente entre seus componentes quanto com alguns parceiros na temática (auditores do TCU, professores, especialistas), inclusive algumas relativas à transparência devida no manejo de verbas públicas e da contabilização necessária por parte dos entes estatais que as recebem, o que, por exemplo, teve efeito em recomendação expedida pelo MPF em Pernambuco, por meio da atuação do membro oficiante,

a procuradora da República Silvia Pontes, que não compõe o GT formalmente, mas que tem sido incluída nas conversações do grupo por causa de seu trabalho e interesse na matéria comum.

Para 2022, por outro lado, há intenção de ser concretizada a criação de área temática na página da Câmara, se houver autorização para tanto, a fim de serem nela alocados materiais legislativos e técnicos sobre orçamento e dívida pública, visando facilitar a consulta respectiva de membros, servidores e do público em geral. Também se pretende retomar a realização das Jornadas da Dívida Pública, para a coleta e consolidação de opiniões de especialistas e agentes públicos que lidam com o tema, a exemplo do que já foi feito anteriormente, entre 2016 e 2019.

Em relação a períodos anteriores de funcionamento do GT, pode-se considerar que houve coleta de variado material, ainda que em meio audiovisual, sobre aspectos diversos da dívida pública e de sua gestão, que, sistematizados, tanto quanto possível, podem ser úteis a futuras necessidades institucionais.

6.2 GT Educação

O Grupo de Trabalho Educação tem o objetivo de subsidiar os membros do MPF no exercício da defesa do direito à educação, elegendo temas de atuação prioritária e fornecendo subsídios para uma prática qualificada, bem como de intervir perante o MEC, o FNDE e os demais órgãos federais que tratam do tema.

a) Composição

- **Coordenadora:** Maria Cristina Manella Cordeiro – PR/RJ
- **Coordenador substituto:** José Ricardo Custódio de Melo Júnior – PRM em Tucuruí/PI
- Ailton Benedito de Souza – PR/GO
- Alexandre Schneider – PRM em Bento Gonçalves/RS
- André Libonati – PRM em Bauru/SP
- Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes – PR/RN
- Guilherme Fernandes Ferreira Tavares – PRM em Barra do Garças/MT
- Letícia Carapeto Benrdt – PRM em Erechim/RS
- Maria Luísa Rodrigues de Lima Carvalho – PRR3/SP
- Walmor Alves Moreira – PR/SC

b) Iniciativas

• Envio de Nota Pública ao Congresso Nacional contrária à PEC nº 186/2019, que buscava extinguir a destinação constitucional de recursos mínimos para a educação. A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e a Comissão Permanente de Educação (Copeduc) do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça enviaram, em 24 de fevereiro de 2021, ao Senado Federal (Ofício Circular Conjunto nº 1/2021/1ª CCR e PFDC/MPF, PGR-00060888/2021) e à Câmara dos Deputados (Ofício Circular Conjunto nº 2/2021/1ª CCR e PFDC/MPF, PGR-00061079/2021) nota pública em defesa da valorização da educação pública, universal e gratuita. O posicionamento dos órgãos é contrário à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 186/2019, que extinguiu a destinação constitucional de recursos mínimos para a educação por parte da União, dos estados e dos municípios. De acordo com a nota, além de ter representado um retrocesso na política educacional do país estabelecida pela Constituição de 1988, a proposta teria como consequência danosa o esvaziamento de todas as conquistas históricas alcançadas nessa área. A PEC nº 186/2019 também comprometia o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), aprovado pela Emenda Constitucional nº 108/2020.

• Manifestação sobre o Decreto nº 10.502, que institui a Política Nacional de Educação Especial, que institui a Política Nacional de Educação Especial e prevê a matrícula de crianças e adolescentes com deficiência em classes e instituições especializadas. Durante reuniões com representantes do Ministério da Educação nos meses de agosto e setembro, a 1ª CCR demonstrou preocupação com a implementação da nova política, considerada um retrocesso na busca pela educação inclusiva. Apesar do diálogo com o Executivo e da tentativa de construir uma proposta alternativa de forma conjunta, não houve consenso sobre o tema. O caso segue sob análise do STF, que concedeu liminar para suspender a eficácia da norma até o julgamento final da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6590/DF.

• Lançamento da ferramenta *Ranking* da Educação Básica do MPF. A 1ª Câmara lançou, em 2 de agosto de 2021, a ferramenta de *Business Intelligence* (BI) intitulada *Ranking* da Educação Básica do MPF, em que são apresentados painéis com informações e indicadores educacionais dos estados e municípios. O objetivo é dar transparência às informações sobre o investimento em educação realizado por estados e municípios, colaborando para aprimorar a atuação institucional na temática e amparar as ações do Ministério Público na defesa do direito à educação. O BI foi desenvolvido no âmbito do GT Educação da 1ª CCR, com o

apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação da PGR, a partir de dados provenientes do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

- Expedição da Recomendação para que a conectividade de escolas públicas seja incluída entre as obrigações imputadas aos vencedores da licitação do Leilão 5G.
- Expedição do Ofício nº 285/2021/1ªCCR/MPF a Secretaria de Pesquisa e Análise (Sppea) solicitando análise técnico-pericial a respeito de manifestação apresentada pelo Ministério das Comunicações quanto ao acolhimento das escolas públicas pelos termos atuais do edital objeto do Processo nº 53500.004083/2018-79 da Agência Nacional de Telecomunicações.
- Expedição dos Ofícios nº 293/2021/1ªCCR/MPF e nº 320/2021/1ªCCR ao Ministério da Educação (MEC) solicitando informações sobre a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na área de Educação, relativas à fiscalização, à data da última auditoria, à apresentação da contrapartida pelas entidades certificadas, aos critérios para escolha e à listagem completa dos beneficiários.
- A coordenadora do GT-Educação, representante do MPF na Copeduc, com o grupo posicionou-se em nota pública contrária à aprovação da PEC nº 13/2021, sobretudo ao acrescentar o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O dispositivo determina que “em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia de covid-19, os entes federados e os agentes públicos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do previsto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal.”. O grupo posicionou-se contrariamente, pois tais medidas ferem o direito social à educação (art. 6º da CR/1988), sendo inconstitucionais, e com grande potencialidade de prejuízos à educação brasileira.
- O Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), pela Comissão Permanente de Educação (Copeduc), no qual participa a coordenadora do GT-Educação, aprovou o Enunciado nº 4, em 30 de outubro de 2021, que considera que, assim como a adequação sanitária dos equipamentos escolares, a busca ativa escolar (Enunciado nº 02-2021 GNDH – Copeduc), a avaliação diagnóstica e a recuperação de aprendizagem são pressupostos indispensáveis à salvaguarda dos princípios constitucionais da universalidade de acesso, permanência e da garantia do padrão de qualidade para o retorno das atividades escolares presenciais.

- **ACP nº 1037270-17.2021.4.01.3500**, movida em face do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.
- **ACPs nº 5072345-69.2021.4.02.5101 e nº 5082559-22.2021.4.02.5101** para que algumas instituições de ensino do Rio de Janeiro retornem as aulas de forma presencial.
- **AGI nº 5015092-03.2021.4.02.0000**, interposto contra decisão de 1ª instância que indeferiu a liminar na ACP movida em face da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Acompanhamento de todos os projetos legislativos ligados à temática da educação.

6.3 GT Patrimônio da Rede Ferroviária Federal S.A.

Criado pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 23/2018, de 5 de dezembro de 2018, o Grupo de Trabalho Patrimônio da Rede Ferroviária Federal S.A. (GT RFFSA) objetiva subsidiar os membros do MPF no exercício da defesa do patrimônio público da extinta RFFSA, elegendo temas de atuação prioritária e fornecendo subsídios para uma prática qualificada, bem como intervir na Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e nos demais órgãos federais que tratam do tema.

a) Composição

- **Coordenador:** Edilson Vitorelli Diniz Lima – Procurador da República em Campinas/SP
- Roberto Moreira de Almeida – Procurador Regional da República da 5ª Região/PE

b) Iniciativas

- Execução do Projeto Rede Ferroviária Federal S.A.
- Levantamento de dados para elaboração de Plano Estratégico de Atuação do MPF.
- Estabelecimento de contatos e parcerias com os órgãos públicos envolvidos (Dnit, União/SPU, entre outros).

6.4 GT Rodovias Federais/Excesso de Peso

Criado pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 24, de 5 de dezembro de 2018, o GT – Rodovias Federais/Excesso de Peso tem por finalidade apresentar sugestões para solucionar dificuldades relacionadas à:

- Instalação de balanças para controle de excesso de peso.
- Implantação de Posto Integrado Automatizado de Fiscalização (Piaf).
- Fiscalização do Programa Federal de Faixas de Domínio (Profaixa), instituído com o objetivo de regularizar as faixas de domínio das rodovias federais sob administração do Dnit.
- Qualidade do pavimento das rodovias federais, bem como identificação da razão do número excessivo de acidentes com danos pessoais e materiais.

a) Composição

- **Coordenador:** Filipe Andrios Brasil Siviero – PRM em Santo Ângelo/RS
- Fábio de Oliveira – PRM em Criciúma/SC
- Malê de Aragão Frazão – PRM em Colatina/ES
- Onésio Soares Amaral – PRM em Uberlândia/MG
- Roberto Moreira de Almeida – PRR 5ª Região – Recife

b) Iniciativas

• **Proposição de instrumento de Acordo de Cooperação com o Dnit.** O Grupo de Trabalho Rodovias Federais/Excesso de Peso da 1ª Câmara deu continuidade às tratativas para celebração de acordo de cooperação técnica com o Dnit objetivando acesso ao Sistema de Monitoramento de Rodovias e consequente compartilhamento de informações e imagens captadas por radares. Uma vez firmado o acordo, o MPF terá acesso a dados e informações que o auxiliarão em investigações cíveis e criminais. A proposta de pactuação foi encaminhada para o Dnit por meio do Ofício nº 33/2021/1ª CCR/MPF (PGR-00074335/2021) e reiterado pelo Ofício nº 250/2021/1ª CCR/MPF (PGR-00242451/2021). Em resposta, o Dnit encaminhou o Ofício nº 115025/2021/DIR/DNIT SEDE (PGR-00317817/2021), no qual infor-

ma que a minuta do acordo foi analisada pela área jurídica da autarquia e encaminha documentos para conhecimento e manifestação do MPF.

- Expedição do Ofício nº 128/PRM-ERE pelo coordenador do GT-Rodovias Federais/Excesso de Peso com a análise das sugestões apresentadas pela Sppea para aperfeiçoamento da proposta do acordo de cooperação técnica a ser celebrado com o Dnit.

- **Participação em audiência pública promovida pelo Dnit sobre a contratação de Postos de Pesagem Misto.** O procurador da República Filipe Andrios, coordenador do GT Rodovias Federais/Excesso de Peso da 1ª CCR, participou, no dia 7 de abril de 2021, de audiência pública promovida pelo Dnit sobre contratação de Postos de Pesagem Misto (PPM). Além do MPF, também participaram do evento a Polícia Rodoviária Federal (PRF), o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e o Ministério da Infraestrutura. Após a audiência, a 1ª CCR encaminhou, a pedido do procurador da República, o Ofício nº 55/2021/1ª CCR/MPF (PGR-00117997/2021) com questionamentos acerca do tema e da contratação de empresa ou de consórcio de empresas.

- Expedição do Ofício nº 68/2021/1ªCCR/MPF à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do MPF (Sppea) solicitando análise técnica sobre os itens abordados na audiência pública do Dnit referentes à contratação de empresas para construção de Postos de Pesagem Mistos (PPMs) nas rodovias federais.

- **Articulação com a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do MPF (Sppea) para realizar perícia sobre as invasões de faixas de domínio em rodovias administradas pelo Dnit,** por meio do sistema VGEO, bem como que o resultado fosse colocado em base de dados da Sppea, de âmbito nacional, para análise pelos demais membros do MPF. Sugestão de análise de perícia em três fases: a – estados do Sul e Sudeste; b – estados do Nordeste; c – estados do Centro-Oeste e do Norte.

- Expedição do Ofício nº 208/2021/1ªCCR/MPF à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do MPF (Sppea) encaminhando documentação técnica relativa à indicação dos trechos onde devem ser locados Postos de Pesagem Mistos em rodovias federais e solicitando análise quanto aos critérios técnicos, à metodologia, aos parâmetros adotados e às conclusões do referido estudo.

- Expedição do Ofício nº 298/2021/1ª CCR/MPF ao Dnit solicitando informações sobre o asfaltamento do trecho da BR-153 que liga os municípios de Passo Fundo a Erechim, no Rio Grande do Sul.

Concluiu-se, tecnicamente, que a metodologia utilizada pelo Dnit para determinar a localização da construção dos Postos de Pesagem Mistos (PPM) nas rodovias federais estavam compatíveis com os modelos internacionais e apresentavam adequabilidade.

- O Ministério Público Federal (MPF) obteve a condenação da empresa Seara Alimentos ao pagamento de indenização no valor de mais de R\$ 9,1 milhões em razão do transporte de carga com excesso de peso por rodovias federais.

- Aprovado o Plano Nacional de Manutenção Rodoviária para o próximo ano – o PNMR 2022. O plano estabelece as diretrizes contratuais e financeiras para os serviços permanentes da manutenção da malha rodoviária sob responsabilidade da autarquia, visando, em especial, à priorização da aplicação de recursos. O objetivo é assegurar a manutenção das boas condições de trafegabilidade das rodovias federais.

6.5 Saúde

O Grupo de Trabalho Saúde tem como objetivo subsidiar os membros do Ministério Público Federal para a intervenção ministerial nas inadequações da gestão dos recursos de saúde verificadas, em especial, no Banco de Preços, no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (Denasus) e no Financiamento em Saúde.

a) Composição

- **Coordenador:** Edilson Vitorelli Diniz Lima – PRM em Campinas/SP
- Bruno Araújo Soares Valente – PRM em Castanhal/PA
- Hélder Magno da Silva – PR/MG
- Julia Rossi de Carvalho Sponchiado – PRM em Araguaína/TO
- Melina Tostes Haber – PRM em Osasco/SP
- Silvia Regina Pontes Lopes – PR/PE
- Ticiane Andrea Sales Nogueira – PRM em Petrolina/Juazeiro/PE

b) Iniciativas

- Participação do coordenador do GT Saúde, procurador da República Edilson Vitorelli Diniz Lima, no programa Interesse Público, da TV Justiça, no episódio exibido em 26 de março de 2021, em que concedeu entrevista tratando da atuação do MPF durante o colapso causado pela pandemia da covid-19 no Brasil. A matéria específica refere que o membro integra o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac-Covid-19).
- Expedição do Ofício-Circular nº 3/2021/1ª CCR/MPF (PGR-00096032/2021), atendendo à deliberação da 2ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara, ocorrida em 22 de fevereiro de 2021, por meio do qual o coordenador do GT-Saúde encaminhou a íntegra da Notícia de Fato aos membros do grupo, para avaliação e providências pertinentes, referente ao procedimento operacional de descentralização de recursos por parte do Ministério da Saúde que, às vezes, tem impedido a efetividade da tutela jurisdicional, colocando em risco o direito à saúde. No entanto, em todos os encaminhamentos, os membros do GT entenderam pelo arquivamento do feito, considerando que o tema não está entre os definidos como prioritários pelo GT, bem como que cabe ao coordenador promover sua eventual inclusão.
- Acompanhamento da execução do Plano Nacional de Imunização nos estados.
- Interlocução com os membros do Ministério Público brasileiro e com as Secretarias de Saúde estaduais e municipais, bem como com outros órgãos ligados à saúde para o combate da pandemia de covid-19.
- Acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 7, firmado em outubro de 2020 entre o MPF e o Ministério da Saúde, com o objetivo de implantar ações destinadas ao aprimoramento das políticas públicas de saúde, por meio da interlocução contínua entre as instituições signatárias, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que é fundamentado na materialidade, na relevância social e estratégica para o SUS e na necessidade de aprimoramento dos programas.

6.6 GT Terras Públicas e Desapropriação

O Grupo de Trabalho Terras Públicas e Desapropriação foi criado com o objetivo de coordenar os trabalhos do MPF no que tange à fiscalização da atuação do Poder Público na gestão de terras públicas federais e da ocupação fundiária do território nacional.

O GT atua em diversas frentes, das quais se destacam: o combate à grilagem de terras; a fiscalização do Programa de Regularização Fundiária da Amazônia Legal; o acompanhamento de aquisições e arrendamentos de terras públicas por estrangeiros; a fiscalização da ocupação/gestão dos terrenos de marinha e marginais; e a fiscalização da Política Nacional de Reforma Agrária, especialmente, em relação ao processo de criação e implantação de assentamentos rurais.

a) Composição

- **Coordenador:** Michel Francois Drizul Havrenne – PRM em Guarulhos/SP
- Guilherme Fernandes Ferreira Tavares – PRM em Barra do Garças/MT
- Marco Antonio Delfino de Almeida – PRM em Dourados/MS

b) Iniciativas

- Reunião em 26 de maio de 2021 para discutir a questão da desapropriação da Fazenda Araguaia.
- Auxílio na análise do Procedimento nº 1.00.000.014650/2016-52, que trata do processo de desapropriação da Fazenda Araguaia, bem como de encaminhamento do tema.
- Auxílio na elaboração de voto divergente do conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Dr. Sidney Madrugá, no PP 0003582-47.2021.2.00.0000.
- Acompanhamento das possíveis alterações na Lei de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, em discussão no Congresso (Lei nº 11.952/2009).

6.7 GT Intercameral Terceirização em Saúde

Criado pelas Portaria 1ª e 5ª CCRs/MPF nº 10, de 8 de novembro de 2018, o Grupo de Trabalho Intercameral Terceirização em Saúde tem como objetivo, entre outros, identificar, formular e compartilhar formas eficientes para averiguar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, provenientes de transferências fundo a fundo da saúde.

a) Composição

- **Coordenadora:** Ticiania Andrea Sales – PRM – Petrolina/Juazeiro/PE
- Alexandre Schneider – PRM – Bento Gonçalves/RS
- Sílvia Regina Pontes Lopes Acioli – PR/PE

b) Iniciativas:

- *Roteiro de Atuação diante da terceirização da saúde pública.*
- Reunião realizada em 25 de março de 2021 para abordar os principais temas do GT e tratar de pontos importantes da terceirização em saúde que já estão em andamento por parte dos membros do GT.

6.8 GT Interinstitucional Fundef/Fundeb

Criado pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 30, de 5 de dezembro de 2018, o GT Interinstitucional Fundef/Fundeb, representado pelo MPF, pelos MPs dos Estados e por MPs de Contas, objetiva garantir que os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), sejam aplicados exclusivamente em serviços de educação.

a) Composição

- **Coordenadora:** Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
- **Coordenador Substituto:** Raphael Luis Pereira Beviláqua

I) do Ministério Público Federal:

- Bruna Menezes Gomes da Silva, PR/AM
- Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, PR/RN
- Cristiana Koliski Taguchi, PR/PR
- Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior, PR/TO
- Giovanni Morato Fonseca, PR/MG
- José Guilherme Ferraz da Costa, PR/PB
- José Ricardo Custodio de Melo Júnior, PR/MT
- Marcelo Santos Correa, PR/MA
- Maria Cristina Manella Cordeiro, PR/RJ
- Nicole Campos Costa, PR/PA
- Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, PR/AL
- Oscar Costa Filho, PR/CE
- Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, PR/MS
- Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida, PR/SE
- Raphael Luis Pereira Beviláqua, PR/RO
- Silvia Regina Pontes Lopes, PR/PE
- Tranvanvan da Silva Feitosa, PR/PI

II) dos Ministérios Públicos Estaduais:

- Andrea Mismotto Carelli, MPE/MG
- Alexandro Sampaio Santana, MPE/SE
- Beatriz Splinder de Oliveira Leite, MPE/PR
- Cristiane Marques de Souza, MPE/GO
- Eduardo Borges Oliveira, MPE/MA
- Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, MPE/MA
- Elizabeth Maria Almeida de Oliveira, MPE/CE
- Fernando Martins Zaupa, MP/MS
- Flávia Gomes Cordeiro de Castro, MPE/PI

- Lauro Francisco da Silva Freitas Júnior, MPE/PA
- Lucila Varejão Dias Martins, MPE/PE
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, MPE/AL
- Miguel Shlessarenko Júnior, MPE/MT
- Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho, MPE/PB
- Roberto da Silva Álvares, MPE/AP
- Sidney Fiori Júnior, MPE/TO
- Thatiana Kaline Fernandes, MPE/RN

III) do Ministério Público de Contas

- Adilson Moreira de Medeiros, MPC/RO
- Antônio Clésio Cunha dos Santos, MPC/AP
- Cristina Andrade Melo, MPC/MG
- Élide Graziane Pinto, MPC/SP
- Elke Andrade Soares de Moura, MPC/MG
- Flávia Gonzalez Leite, MPC/MA
- Germana Galvão Cavalcanti Laureano, MPC/PE
- Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, MPC/CE
- Guilherme da Costa Sperry, MPC/PA
- Heron Carlos Gomes de Oliveira, MPC/ES
- José Roberto Torres Gomes, MPC/TO
- Juliana Sternadt Reiner, MPC/PR
- Plínio Valente Ramos Neto, MPC/PI
- Rodrigo Medeiros de Lima, CNPG de Contas
- Stella Méro Cavalcante, MPC/AL
- Thiago Martins Guterres, MPC/RN

IV) do Ministério Público de Contas junto ao TCU

- Rodrigo Medeiros de Lima

b) Iniciativas:

- **Representação pela inconstitucionalidade de norma disposta no *caput* e no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 14.057/2020.** O Ministério Público, representado pelos

promotores e procuradores atuantes nas searas de educação e patrimônio em seus respectivos offices, solicitaram, em 9 de abril de 2021, ao procurador-geral da República, Augusto Aras, (Ofício nº 57/2021/1ª CCR/MPF, PGR-00118386/2021) o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade, a fim de que fosse declarada a inconstitucionalidade da norma disposta no art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 14.057/2020. A lei reserva aos profissionais ativos, aposentados e pensionistas do magistério, pelo menos, 60% do montante dos precatórios federais oriundos de ações de cobrança, por estados e municípios, de repasses da União a título de complementação do Fundef. Em junho de 2021, o procurador-geral da República ajuizou a ADI 6885 no Supremo Tribunal Federal, cuja relatoria coube ao ministro Luís Roberto Barroso. Segundo o PGR, a Lei nº 14.057/2020, ao fazer essa previsão de reserva do fundo (art. 7º, parágrafo único), contrariou a Constituição Federal, especialmente o art. 6º, que trata do direito social à educação, além de outras garantias, como a proteção da coisa julgada e a autonomia dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Apontou, ainda, descumprimento da exigência constitucional de que estados e municípios destinem percentuais das receitas resultantes de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino e proíbe que recursos públicos destinados a essa finalidade sejam redirecionados para o pagamento de aposentados e pensionistas. Ao pedir medida cautelar para suspender a eficácia da norma, o PGR argumentou que ela permite a transferência de recursos bilionários do Fundef para o pagamento de parcela pecuniária a ativos, aposentados e pensionistas da área da educação, sem que esses beneficiários ofereçam qualquer contrapartida em termos de serviços educacionais.

· **Participação em audiência pública promovida pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados sobre a destinação vinculada dos precatórios do Fundef para remuneração de professores.** A procuradora da República Niedja Kaspar, coordenadora do GTI Fundef/Fundeb, defendeu, durante audiência pública promovida pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, em 17 de maio de 2021, que a obrigatoriedade de destinar 60% dos precatórios oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (antigo Fundef, atual Fundeb) para a remuneração direta de professores esbarra em questões constitucionais e legais. Na época, o Congresso Nacional derrubou o veto presidencial ao parágrafo único do art. 7º da Lei nº 14.057/2020. A procuradora pontuou que, conforme manifestação na ADPF 528, o MPF entende que a liberação pontual de significativa quantia de recursos da educação a determinados profissionais de magistério, além de carecer de respaldo constitucional ou legal, não atende à finalidade do Fundef/Fundeb.

- Acórdão nº 1039/2021-TCU-Plenário que determina, cautelarmente, nos termos do art. 276, *caput*, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 4º, inciso II, da Resolução-TCU nº 315/2020, aos entes municipais e estaduais beneficiários de precatórios provenientes da diferença no cálculo da complementação devida pela União, no âmbito do Fundef, que se abstenham de utilizar tais recursos no pagamento a profissionais do magistério ou a quaisquer outros servidores públicos, a qualquer título, inclusive de abono.
- Acórdão nº 794/2021-TCU-Plenário que determina, entre outros itens, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que, no prazo de 45 dias informe aos gestores do Fundeb dos estados do Amazonas, da Bahia, do Maranhão, do Pará, da Paraíba, do Piauí e de Pernambuco quais as contas-correntes únicas e específicas vinculadas ao Fundeb devem ser de titularidade do órgão responsável pela educação.
- Ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 6.885 pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, conforme representação encaminhada pelo Ofício nº 57/2021/1ª CCR/MPF (PGR-00118386/2021).
- Expedição da Recomendação nº 5/PR-PE (PR-PE-00046341/2021) ao Governo do Estado de Pernambuco para que os recursos da área de Educação, inclusive do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), não sejam usados no pagamento de aposentados e pensionistas.
- Expedição da Representação nº 231/2021 – 17ºOF/NCC/PRPE para que seja ajuizada uma ADI, perante o STF, contra o art. 2º da Resolução do TCE-PE nº 134/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que permite o uso de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) para pagamento de aposentados e pensionistas.
- Expedição de Manifestação à Justiça para que o município de Monte Alegre, no oeste do Pará, seja obrigado a comprovar o cumprimento de sentença de fevereiro deste ano que proibiu a prefeitura de utilizar recursos de fundos federais da educação para o pagamento de honorários advocatícios ou para qualquer outra despesa que não seja investimento direto na educação do município.

6.9 GT Interinstitucional Imunização

O Grupo de Trabalho Interinstitucional Imunização foi criado após deliberação na Audiência Pública Programa Nacional de Imunização – Redução das Desigualdades Sociais. O GT será composto por representantes do MPF e dos MPEs.

A audiência pública teve como objetivo aprimorar as reflexões e discussões sobre as ações necessárias para preservar a excelência já alcançada pelo Programa Nacional de Imunização como instrumento de política de saúde pública e de cidadania para a redução das desigualdades sociais no Brasil, haja vista as recentes falhas relacionadas à baixa cobertura vacinal e à possibilidade de reintrodução de doenças já erradicadas, como o sarampo e a paralisia infantil.

a) Composição

I) do Ministério Público Federal:

- Bruno Araújo Soares Valente – PRM Castanhal/PA
- Edilson Vitorelli Diniz Lima – PRM Campinas/SP
- Hélder Magno da Silva – PR/MG
- Julia Rossi de Carvalho Sponchiado – PRM Araguaína/TO
- Melina Tostes Haber – PRM Osasco/SP
- Silvia Regina Pontes Lopes – PR/PE
- Ticiane Andrea Sales Nogueira – PRM Petrolina/PE

II) dos Ministérios Públicos dos Estados:

- Alley Borges Escorel – Promotor de Justiça no Estado da Paraíba
- André Luiz Dias Araújo – Promotor de Justiça no Estado do Amapá
- Ângela Salton Rotunno – Promotora de Justiça no Estado do Rio Grande do Sul
- Caroline Chiamulera – Promotora de Justiça no Estado do Paraná
- Clayton da Silva Germano – Promotor de Justiça no Distrito Federal e Territórios
- Denise Casanova Villela – Promotora de Justiça no Estado do Rio Grande do Sul
- Édipo Soares Cavalcante Filho – Promotor de Justiça no Estado de Pernambuco
- Karina D'Abruzzo – Promotora de Justiça no Estado de Goiás
- Emilia Oiye – Promotora de Justiça no Estado de Rondônia

- Fernanda da Cunha Moraes – Promotora de Justiça no Distrito Federal
- Francisco Ferreira de Lima Júnior – Promotor de Justiça no Estado de Sergipe
- Francisco Neves Júnior – Promotor de Justiça no Estado de Mato Grosso do Sul
- Gláucio Ney Shiroma Oshiro – Promotor de Justiça no Estado do Acre
- Iara Maria Pinheiro de Albuquerque – Promotora de Justiça no Estado do Rio Grande do Norte
- Inês Thomé Poldi Taddei – Promotora de Justiça no Estado do Espírito Santo
- Isabel Maria Salustiano Arruda Porto – Promotora de Justiça no Estado do Ceará
- Jairo Bisol – Promotor de Justiça no Distrito Federal e Territórios
- João Luiz de Carvalho Botega – Promotor de Justiça no Estado de Santa Catarina
- Karla Daniela Furtado Maia Carvalho – Promotora de Justiça no Estado do Piauí
- Márcia Lustosa Carreira – Promotora de Justiça no Estado do Rio de Janeiro
- Marco Antonio Teixeira – Promotor de Justiça no Estado do Paraná
- Maria Carolina de Almeida Antonaccio – Promotora de Justiça no Estado de São Paulo
- Nélio Costa Dutra Júnior – Promotor de Justiça no Estado de Minas Gerais
- Paulo Henrique Carvalho Prado – Promotor de Justiça no Estado de Alagoas
- Raniere da Silva Dantas – Promotor de Justiça no Estado da Paraíba
- Raquel Batista de Ataíde Fagundes – Promotora de Justiça no Estado do Rio Grande do Norte
- Rogério Luís Gomes de Queiroz – Promotor de Justiça no Estado da Bahia
- Fábí de Melo Founier, Promotora de Justiça no Estado do Pará
- Thiago Ribeiro Franco Vilela – Promotor de Justiça no Estado do Tocantins

b) Iniciativas

- Indicação de membro do GT Saúde da 1ª CCR Bruno Araújo Soares Valente para representar o MPF no GT formado pela Secretaria de Vigilância Sanitária.
- Procedimento específico para acompanhamento das medidas adotadas pelo Poder Público para a escolha, aquisição, produção, distribuição e o monitoramento de vacinas em desenvolvimento para combater a covid-19.

6.10 GT Interinstitucional Previdência e Assistência Social

Criado pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 10/2019, de 11 de abril de 2019, o Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social tem por finalidade:

- I) elaborar sugestões de diretrizes de atuação do Ministério Público Federal, no âmbito de suas atribuições, no tocante à melhoria da gestão e governança da Previdência obrigatória (Regime Geral da Previdência Social – RGPS e Regime Próprio da Previdência Social – RPPS e Complementar) e da Assistência Social, e no aprimoramento da legislação previdenciária e assistencial;
- II) auxiliar a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão na temática de Previdência e Assistência Social;
- III) representar, quando necessário, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão em reuniões relacionadas ao assunto especificado.

a) Composição

- **Coordenadora:** Zélia Luiza Pierdoná (MPF)

I) do Ministério Público Federal:

- Eliane Viegas Mota – Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios
- Elias Fernandes de Oliveira – Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios
- Taisa Ruana Ribeiro – Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios
- Rodrigo Hitoshi Dias – Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios

II) da Defensoria Pública da União (DPU):

- André Ribeiro Porciúncula – Defensor Nacional de Direitos Humanos

- Fernanda Hahn – Defensora Pública Federal
- Guillermo Rojas de Cerqueira César – Defensor Público Federal

III) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

- Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro – Diretor de Benefícios
- Allan Luiz Oliveira Barros – Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios junto ao INSS
- Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo – Subprocurador-Chefe junto ao INSS
- Leonardo Rolim – Presidente do INSS
- Márcia Eliza de Souza – Assessora da Presidência
- Virgílio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho – Procurador-Geral junto ao INSS

IV) da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania (SNAS):

- André Rodrigues Veras – Diretor do Departamento de Benefícios Assistenciais
- Vinicius Brandão Prado – Assessor do Departamento de Benefícios Assistenciais

V) do Ministério Público Federal (MPF):

- Cristiana Koliski Taguchi – Procuradora da República no Estado do Paraná
- Zélia Luiza Pierdoná – Procuradora Regional da República da 3ª Região/SP

VI) da Secretaria de Previdência, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (Sprev):

- Eduardo de Oliveira Magalhães – Subsecretário de Perícia Médica Federal
- Elvis Gallera Garcia – Secretário Adjunto de Previdência
- Naron Gutierrez Nogueira – Secretário de Previdência
- Rogério Nagamine Costanzi – Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social

VII) do Tribunal de Contas da União (TCU):

- João Ricardo Pereira – Secretário de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social
- Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto – Diretor de Fiscalização da Previdência Social
- Marcos Lima de Matos – Diretor de Fiscalização da Assistência Social

- Wesley Vaz Silva – Secretário de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais

b) Iniciativas

- **Homologação pelo STF de acordo entre MPF e INSS para reduzir fila de espera para perícias médicas.** A 1ª CCR trabalhou para dar visibilidade e efetividade ao acordo firmado entre o MPF e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a Defensoria Pública da União (DPU) e a Secretaria da Previdência. O ajuste prevê prazos máximos para análise de requerimentos administrativos pelo INSS, bem como para realização de perícias médicas e sociais. O pacto foi homologado pelo Plenário do STF em fevereiro de 2021, no RE 1.171.152/SC (Tema de Repercussão Geral nº 1066). A 1ª CCR acompanha o cumprimento do acordo por meio de suas representantes, que integram tanto o Comitê Executivo quanto o Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social, formado por MPF, INSS, DPU, TCU, CGU, Secretaria da Previdência e Ministério Cidadania.

- **Participação no *webinário* Acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal para implantação de benefícios previdenciários e assistenciais promovido pelo CJF e CNJ.** O Ministério Público Federal (MPF) participou, em 13 de abril de 2021, do *webinário* Acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal para implantação de benefícios previdenciários e assistenciais, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A participação do MPF ocorreu no terceiro painel do evento, intitulado Acompanhamento e medidas para efetividade do Acordo, com a presença da coordenadora da 1ª Câmara, subprocuradora-geral da República Célia Regina Souza Delgado, e da procuradora regional da República Zélia Pierdoná, coordenadora do GTI Previdência e Assistência Social. O evento visou divulgar o acordo firmado entre o MPF, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Secretaria da Previdência Social e a Defensoria Pública da União (DPU), em novembro de 2020, o qual fixou prazos máximos para que o INSS analise pedidos de benefícios previdenciários e assistenciais e para que a Secretaria da Previdência Social realize as perícias médicas.

- **Sugestão de ajustes no Projeto de Lei nº 1.305/2021 em audiência pública na Câmara dos Deputados.** No âmbito legislativo, a 1ª CCR, representada pela procuradora regional da República Zélia Luiza Pierdoná, sugeriu ajustes no Projeto de Lei nº 1.305/2021, que prevê o pagamento de pensão individual e mensal, no valor de um salário mínimo, a crianças e adolescentes que tenham ficado órfãos de pai e mãe, em razão da pandemia de covid-19.

Ao participar de audiência pública na Câmara dos Deputados, o órgão superior registrou diversos pontos que não encontram fundamento de validade no texto constitucional.

· **Criação do Comitê de Análise Administrativa de Demandas Coletivas (CAADC) no âmbito do INSS e atuação do GTI Previdência e Assistência Social.** No âmbito do RE nº 1.171.152/SC (Tema de Repercussão Geral nº 1066), foi firmado acordo que prevê, em síntese: (i) prazos máximos para que o INSS conclua os processos administrativos de reconhecimento inicial de direitos previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo órgão; (ii) prazo máximo para que a União promova a realização de perícias médicas necessárias à instrução e à análise dos processos administrativos de reconhecimento inicial de direitos previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo INSS; (iii) prazo máximo para a realização da avaliação social nos benefícios previdenciários e assistenciais em que a aferição da deficiência for requisito à concessão do benefício; e (iv) recomendação de prazos para o cumprimento de determinações judiciais.

Com o referido acordo, objetiva-se reduzir a judicialização e garantir a isonomia entre os requerentes dos benefícios previdenciários e assistenciais. Por outro lado, no tocante às questões que não foram objeto do citado acordo, deve ser destacado que, nas demandas coletivas, há a viabilidade de interlocução administrativa, tanto diretamente com o INSS quanto por meio do GTI Previdência e Assistência Social.

Com esse propósito, o INSS publicou a Portaria PRES/INSS nº 1.330/2021, instituindo o Comitê de Análise Administrativa de Demandas Coletivas (CAADC) que tem, entre outras atribuições, competência para “receber os questionamentos, as representações, as recomendações encaminhadas pelos órgãos externos, que envolvam atividades relacionadas às atribuições institucionais do INSS” (art. 2º, I), bem como “avaliar a possibilidade de submeter os pedidos de resolução de conflitos, se couber, por meio de conciliação” (art. 2º, IV). De acordo com a mencionada portaria, o CAADC atuará por provocação de membro do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público do Trabalho, ou do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A pedido do GTI Previdência e Assistência Social, a 1ª CCR encaminhou o Ofício Circular nº 11/2021/1ªCCR/MPF (PGR-00123534/2021) aos membros oficiantes da temática no MPF, informando que as representantes do MPF no GTI encontram-se à disposição para colaborar com os encaminhamentos necessários, por meio do e-mail 1ccr@mpf.mp.br.

· **Determinação do TCU sobre avaliação social por canais remotos, a pedido das representantes do MPF no GTI Previdência e Assistência.** A coordenadora do Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social, procuradora regional da República Zélia Luiza Pierdoná, solicitou ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) informações sobre as medidas adotadas para cumprimento da decisão expedida no Processo nº 033.778/2020-5 do Tribunal de Contas da União (TCU), no que se refere às avaliações sociais por meio de canais remotos. O processo abordava, inicialmente, as possíveis irregularidades na interrupção da realização de perícias médicas do INSS no contexto das restrições impostas pela pandemia da covid-19. O TCU proferiu o Acórdão nº 2597/2020 –TCU–Plenário, concedendo a medida liminar “para determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social e à Subsecretaria de Perícia Médica Federal do Ministério da Economia que, no prazo de cinco dias, elaborem um protocolo para a imediata realização de perícias médicas com uso da telemedicina, conforme autoriza a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020”. Posteriormente, a pedido do Ministério Público Federal, o ministro Bruno Dantas deferiu “o pedido de medida cautelar, com fulcro no art. 276 do Regimento Interno/TCU, a fim de determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social que, no prazo de quinze dias, elabore um protocolo e implemente, em caráter piloto, a realização de avaliações sociais por meio de canais remotos, com vistas ao cumprimento do art. 37, *caput*, da Lei nº 8.742/1993”. Em resposta, o INSS encaminhou, em 1º de setembro, o Ofício SEI nº 824/2021/GABPRE/PRES-INSS (PRR3ª-00024524/2021).

· Expedição do Ofício nº 56/2021/1ªCCR/MPF (PGR-00118290/2021) ao TCU, requerendo-se ao ministro relator Bruno Dantas que ele examinasse “a possibilidade de estender a liminar proferida no âmbito do Processo nº TC 033.778/2020-5, para que a avaliação social também seja realizada por meio dos canais remotos, garantindo, assim, maior agilidade na apreciação dos requerimentos que viabilizam a proteção assistencial a pessoas duplamente vulneráveis: pela deficiência e pela hipossuficiência”, o que foi posteriormente deferido, no âmbito do referido processo.

· Expedição de ofício a órgãos e instituições externas (PRR3ª-00000002/2021, PRR3ª-00020536/2021, PRR3ª-00000003/2021), buscando o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento de políticas públicas.

· Expedição de ofícios esclarecendo dúvidas de cidadãos, de órgãos externos e de membros do MPF acerca do acordo, firmado no Recurso Extraordinário 1.171.152/SC (PRR3ª-00027300/2021, PRR3ª-00019972/2021, PRR3ª-00027323/2021, PRR3ª-00028518/2021,

PRR3^a-00028534/2021, PRR3^a-00006740/2021, PRR3^a-00005515/2021, PR-PR-00075510/2021, PR-PR-00075607/2021, PR-PR-00082478/2021 e PR-PR-00082476/2021).

- Expedição de ofícios esclarecendo dúvidas e questões, abordadas no GTI, por sugestão de membros do MPF (PRR3^a-00021468/2021, PRR3^a-00021468/2021, PRR3^a-00013028/2021, PRR3^a-00010227/2021, PRR3^a-00001435/2021, PRR3^a-00001462/2021, PR-PR-00074720/2021, PR-PR-00075561/2021, PR-PR-00075592/2021, PR-PR-00075660/2021 e PR-PR-00075676/2021).

- Elaboração de manifestação, no Procedimento Administrativo nº 1.29.002.000187/2019-76, no qual foi sugerido o encaminhamento de representação ao procurador-geral da República visando: i) ao ingresso de ADPF, buscando o cancelamento das pensões concedidas, com fundamento na redação originária do art. 7º, II, da Lei nº 3.765/1960, após 5 de outubro de 1988 e anteriores à edição a Medida Provisória nº 2.215-10/2001; ii) ao ingresso de ADIn, com efeito *ex tunc*, em relação ao art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10/2001 (que possibilita que os militares que estavam na ativa, quando da publicação da referida medida provisória, contribuam com o adicional de 1,5% dos proventos mensalmente recebidos, a fim de garantir a pensão vitalícia às suas filhas maiores de 21 anos), bem como ao art. 7º, I, “d”, da Lei nº 3.765/1960, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.215-10/2001 (que determina a concessão e/ou manutenção de pensão aos filhos de militares, maiores de 21 anos e menores de 24 anos, se universitários).

- Divulgação dos termos do acordo homologado pelo STF para magistrados, advogados, servidores, professores, procuradores, promotores, estudantes e profissionais que lidam com a matéria.

- Debate sobre migração de regime previdenciário. A 1ª CCR, em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas, realizou, em 16 de novembro de 2021, um debate virtual sobre migração de regime previdenciário. O objetivo foi esclarecer dúvidas sobre os diferentes tipos de regime de previdência, abordando suas características e implicações, a fim de subsidiar os servidores quanto à nova possibilidade de migração. O debate contou com a participação da procuradora regional da República Zélia Pierdoná, coordenadora do Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social.

6.11 GT Intercameral/Interinstitucional Proinfância

O Grupo de Trabalho Intercameral Proinfância, criado em 18 de abril de 2018, conforme Portaria Conjunta 1ª e 5ª CCRs/MPF nº 5/2018, objetiva fiscalizar e acompanhar a construção de creches e pré-escolas previstas no Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

Conforme a Portaria 1ª CCR/MPF nº 27, de 5 de dezembro de 2018, o GT Intercameral Proinfância foi convertido em GT Interinstitucional, com participação dos Ministérios Públicos Estaduais.

Os representantes da 1ª CCR atuam no acompanhamento das obras inacabadas que tiveram liberação de recursos, mas baixo percentual de execução, e que estão com os termos de convênio expirados, de maneira a fazê-las entrar em funcionamento. O foco dos membros da 5ª CCR, por sua vez, é averiguar as causas que levaram à paralisação das obras, identificando tipologias de fraudes e adotando providências para punição dos responsáveis.

a) Composição

Coordenadora: Maria Cristina Manella Cordeiro (PR/RJ)

I) do Ministério Público Federal:

- Fabiano de Moraes – PRM em Caxias do Sul/RS
- Felipe Torres Vasconcelos – PRM em Sousa/PB
- Filipe Andrios Brasil Siviero – PRM em Santo Ângelo/RS
- José Ricardo Custodio de Melo Junior – PRM em Rondonópolis/MT
- Maria Cristina Manella Cordeiro – PR/RJ
- Viviane Vieira de Araújo – PR/GO

II) dos Ministérios Públicos Estaduais:

- Daniela Yokoyama – Promotora de Justiça no Estado de Minas Gerais
- Débora da Silva Vicente (titular) e Renata Vieira Carbonel Cyrne (suplente) – Promotoras de Justiça no Estado do Rio de Janeiro

- Liana Antunes Vieira Tormin – Promotora de Justiça no Estado de Goiás
- Rosângela Côrrea da Rosa – Promotora de Justiça no Estado do Rio Grande do Sul
- Sandra Soares de Pontes – Promotora de Justiça no Estado do Maranhão
- Valmiro Santos Macêdo – Promotor de Justiça no Estado da Bahia

b) Iniciativas

• **Reunião com o FNDE para discutir a falta de recursos orçamentários para conclusão das obras, em 21 de setembro de 2021.** Na ocasião, o FNDE disponibilizou ao Ministério Público acesso a uma ferramenta de *Business Intelligence* (BI) que permite o acompanhamento da evolução das obras financiadas pelo Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), bem como dos valores repassados a estados e municípios.

• Ofício nº 283/2021/1ª CCR/MPF (PGR-00265749/2021) – Solicitação de informações ao FNDE acerca de suspensão no repasse de recursos ao programa Proinfância dos municípios de Ipuaçu e Pinhalzinho. Em resposta ao questionamento do Ofício nº 283/2021/1ª CCR/MPF, o FNDE respondeu que recorreu às bancadas dos estados no Congresso, informando o orçamento disponível e pedindo ajuda para concluir as obras por meio de emendas parlamentares. Além disso, publicou uma nota técnica sobre parceria firmada com o Banco do Brasil para permitir que o município utilize recursos oriundos de aplicação financeira e de saldo de licitação para quitar parcelas pendentes da obra.

6.12 Relatoria EBSE RH

A Relatoria EBSE RH foi instituída pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 28, de 5 de dezembro de 2018, com o objetivo de avaliar a atuação da EBSE RH na gestão dos Hospitais Universitários Federais. A titularidade da Relatoria é exercida pela procuradora da República no município de Petrolina/PE Ticiane Andrea Sales Nogueira. Conforme a Portaria 1ª CCR/MPF nº 8, de 17 de novembro de 2021, as atividades da Relatoria EBSE RH foram encerradas.

6.13 Relatoria Hemoderivados

A Relatoria Hemoderivados foi instituída pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 29, de 5 de dezembro de 2018, com o objetivo de avaliar as questões atinentes à economicidade de contratações em detrimento da produção nacional no complexo industrial da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás), localizado em Goiana/PE. A titularidade da relatoria é exercida pelo procurador regional da República da 1ª Região Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo, e a suplência da Relatoria pela procuradora da República em Pernambuco Silvia Regina Pontes Lopes.

a) Iniciativas

· Expedição dos Ofícios nº 30/2021/NAO/RA/FB (PRR1ª-00009191/2021) e nº 42/2021/NAO/RA (Reiteração – PRR1ª-00013953/2021) ao Presidente da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás) solicitando informações atualizadas sobre o estágio atual das obras de infraestrutura na sede dessa empresa, situada no município de Goiana, estado do Pernambuco, tais como dados sobre o avanço na construção da obra de infraestrutura e a previsão para conclusão; a possibilidade, no âmbito da PDP, de agregar novas tecnologias; a perspectiva de serem produzidos no Brasil, por meio da Hemobrás, de fatores de recombinantes de pequena, média ou longa duração, possibilidade de ocorrer outras parcerias com laboratórios internacionais, entre outros questionamentos. Houve resposta da Hemobrás por intermédio do Ofício nº 0456/2021/PR (PRR1ª-00016104/2021), por meio do qual a empresa se manifestou em relação aos questionamentos da Coordenação da Relatoria Especial Hemoderivados sobre a sede da Hemobrás.

6.14 Relatoria Oncologia

Criada pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 6, de 14 de fevereiro de 2019, a Relatoria Especial Oncologia tem por finalidade:

I) elaborar sugestões de diretrizes de atuação do Ministério Público Federal, no âmbito de suas atribuições, no tocante à melhoria da gestão e governança para a implementação da Política Nacional de Atenção Oncológica (abrangendo os aspectos ligados à promoção, à pre-

venção, ao diagnóstico, ao tratamento, à reabilitação e aos cuidados paliativos), e no aprimoramento da legislação pertinente;

II) auxiliar a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão na temática Oncologia;

III) representar, quando necessário, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão em reuniões relacionadas ao assunto especificado.

a) Composição

- Alexandre Schneider – PRM em Bento Gonçalves/RS
- Tito Lívio Seabra – PRM em Presidente Prudente/SP

b) Iniciativas

- Reunião de trabalho com médicos oncologistas no segundo semestre de 2020, na qual restou delimitado o âmbito e o escopo de trabalho da relatoria especial. Ademais disso, por sugestão do coordenador da Relatoria e com acolhida dos médicos oncologistas (em especial do Dr. Henrique Träsel), foi deliberado por realizar reunião com o programa de pós-graduação em economia da Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
- A partir da reunião realizada no final do ano de 2020, foi apresentada, pelo coordenador da Relatoria Especial, proposta de avaliação de pertinência de celebração de Termo de Cooperação com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Usisinos), a pedido dos docentes universitários, a fim de conferir institucionalidade à participação deles na relatoria.
- Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 7 no que se refere a Política Nacional de Combate ao Câncer com vistas a ampliar o acesso da população a procedimentos de oncologia.

6.15 Relatoria Especial para fiscalizar a efetiva implementação da Lei nº 12.732/2012

A Relatoria Especial para fiscalizar a efetiva implementação da Lei nº 12.732/2012 foi instituída pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 4, de 18 de abril de 2018, com o objetivo de: a) fiscalizar a efetiva implementação da Lei nº 12.732/2012, de 22 de novembro de 2012, a Lei dos 60 dias, a qual fixa o prazo máximo de 60 dias, da data do laudo patológico, para o Sistema Único de Saúde (SUS) iniciar o tratamento dos pacientes diagnosticados com neoplasia maligna; b) a relatoria compreenderá também o monitoramento dos sistemas de controle para o efetivo cumprimento da lei. A titularidade da relatoria é exercida pelo procurador regional da República da 4ª Região Waldir Alves e a suplência pela procuradora da República em Campina Grande/PB Acácia Soares Peixoto Suassuna.

a) Iniciativas

- Participação em sessão especial do Senado Federal para celebrar o Dia Internacional de Combate ao Câncer de Mama. A 1ª CCR, representada pela procuradora da República Acácia Soares Peixoto Suassuna, cobrou mais efetividade ao Painel Oncologia, ferramenta que monitora o tempo entre o diagnóstico da doença e o início do tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS). O órgão do MPF destacou que, além permitir que os órgãos de controle verifiquem o cumprimento da Lei nº 12.732/2012, que garante a pacientes com câncer o início do tratamento gratuito em até 60 dias após o diagnóstico, a plataforma disponibiliza uma série de indicadores que, analisados pelos gestores públicos, podem orientar a elaboração e implementação de políticas relacionadas à doença.

6.16 Projeto Diagnóstico da Conformidade das Renúncias Fiscais do Cebas-Educação

Autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 696, de 22 de agosto de 2019, o projeto visa analisar as políticas de *compliance* e contrapartidas sociais das beneficentes das renúncias fiscais do Cebas-Educação, sob pena de vulnerar o erário, em especial quando o valor do benefício fiscal superar aquele do emprego social.

Serão propostas medidas para resolução das distorções constatadas no Acórdão 822/2018-TCU-Plenário, em especial a utilização de métricas para apurar as contrapartidas sociais das beneficentes, evidenciando quando o valor do benefício fiscal superar aquele do emprego social, bem como para correção do fluxo da certificação.

São benefícios do projeto:

- a) fomentar o debate interinstitucional e social sobre o tema, por meio da troca de experiência dos especialistas, convidados e participantes presentes;
- b) garantir o cumprimento da norma, por meio de recomendações e da produção de peças jurídicas;
- c) fomentar a atuação do Ministério da Educação na concessão, renovação e no monitoramento do Cebas-Educação;
- d) fomentar a avaliação das contrapartidas sociais dadas pelas instituições de ensino em relação ao que vêm gozando de isenções, de forma a proporcionar uma boa gestão dos recursos da União;
- e) possibilitar a transparência na relação entre a isenção e o benefício ofertado pelas entidades beneficentes;
- f) garantir o aperfeiçoamento dos processos de planejamento, instituição, controle e avaliação das políticas públicas educacionais financiadas com base nesses recursos; e
- g) subsidiar o controle externo e social.

Atualmente, o projeto encontra-se na fase de execução, gerenciado pela procuradora da República Maria Cristina Manella Cordeiro.

6.17 Projeto Rede Ferroviária Federal S.A.

Autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 265, de 22 de abril de 2019, o Projeto Rede Ferroviária Federal S. A. (RFFSA) visa:

- promover um levantamento, em âmbito nacional, do andamento dos trabalhos da inventariança da RFFSA;
- elaborar um plano estratégico de atuação coordenada, em âmbito nacional, a fim de que sejam propiciados subsídios ao MPF para atuação em casos que envolvam o espólio da RFFSA;
- fomentar a revisão, pela SPU, dos Termos de Permissão de Uso dos imóveis não operacionais que pertenciam à RFFSA, a fim de que sejam readequados os valores aos parâmetros atuais de mercado, ou ainda para a rescisão dos contratos com os permissionários, quando o interesse público exigir outra destinação aos bens dominicais, objetos da permissão de uso;
- verificar a destinação dos bens de valor histórico e artístico pertencentes à RFFSA;
- propiciar a intervenção coordenada do MPF, com o escopo de corrigir falhas na transferência dos bens da Inventariança à SPU e ao Dnit, de modo a agilizar o processo, na tutela do patrimônio público e social.

Atualmente, o projeto encontra-se na fase de execução, gerenciado pelo procurador da República Edilson Vitorelli Diniz Lima.

7 ATUAÇÃO NO GIAC-COVID-19

O ano dois da pandemia de covid-19 foi marcado por uma violenta segunda onda de casos, ocasionando o colapso do sistema de saúde em várias regiões do país pelo surgimento de novas variantes do vírus, muito mais transmissíveis, como gama, delta e ômicron, esta última detectada no Brasil em dezembro de 2021. Por outro lado, houve o avanço da vacinação contra a covid-19 e uma ampla campanha de imunização, já considerada a maior da história do Brasil.

Para lidar com tantos desafios desde o início da pandemia, a 1ª CCR investiu no fortalecimento do diálogo interno, na articulação interinstitucional e na atuação integrada dos membros do MPF. Diante das novas circunstâncias trazidas pela crise sanitária em 2021, a 1ª CCR atuou com enfoque na garantia de acesso à saúde aos pacientes acometidos pela covid-19 e à vacinação contra a doença.

Logo no início do ano, a 1ª CCR enfrentou o desafio causado pelo desabastecimento de insumos, como o oxigênio medicinal e medicamentos para intubação orotraqueal, além da falta de leitos clínicos e de unidade de terapia intensiva, em virtude do agravamento da pandemia. Em resposta ao contexto emergencial, a 1ª CCR trabalhou diuturnamente na interlocução com órgãos e instituições que atuam na área sanitária e buscou, também, parceria com empresas da iniciativa privada como a White Martins – uma das maiores distribuidoras de oxigênio medicinal do país. Com a chegada da vacina contra a covid-19, veio a missão de fiscalizar todo o processo relativo à imunização – desde a análise da eficácia e segurança das vacinas, executada pela Anvisa até a logística de entrega e aplicação dos imunizantes.

Nesse ínterim, a 1ª CCR esteve em interlocução não só com o Ministério da Saúde, a Casa Civil da Presidência da República e a Anvisa, mas acompanhou de perto todas as informações e os dados relativos à vacinação, por meio de reuniões, requisições de informações, busca ativa de notícias, pesquisas de evidências científicas – entre outras iniciativas – para garantir o acesso às vacinas de forma equânime, célere e dentro dos parâmetros de segurança e qualidade.

É importante citar, ainda, a participação dos representantes estaduais da 1ª CCR. Sem a integração do Ministério Público Federal, as ações empreendidas pela 1ª CCR não seriam viáveis. Procuradores e promotores, ao redor do Brasil, incansáveis estiveram em contato com os gestores municipais, gestores estaduais e Secretarias de Saúde, além de atuar judicialmente, mediante

a propositura de ações, e extrajudicialmente, por intermédio de acordos, termos de cooperação técnica, termos de ajustamento de conduta e instituições de grupos de trabalho e forças-tarefa.

7.1 Coordenação Nacional Finalística do Giac-Covid-19

Com o objetivo de coordenar e garantir a efetividade da atuação do Ministério Público brasileiro diante da situação de emergência gerada pelo alastramento da covid-19 no país, o procurador-geral da República, Augusto Aras, instituiu, em 16 de março de 2020, o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac-Covid-19).

A subprocuradora-geral da República Célia Regina Souza Delgado, coordenadora da 1ª CCR, foi designada para presidir as atividades da Coordenação Nacional Finalística do Giac-Covid-19. Diante disso, parte significativa do trabalho diário do Giac-Covid-19 foi realizado com estrutura própria da 1ª CCR e com a assessoria de servidores lotados no órgão superior.

7.2 Designação do Coordenador do GT-Saúde da 1ª CCR como Articulador Nacional do MPF

Com o intuito de fortalecer a comunicação e a atuação coordenada entre os integrantes do Ministério Público brasileiro, a Coordenação Nacional Finalística do Giac-Covid-19 constituiu um canal direto de interlocução com cada unidade da Federação, mediante designação de “membros focalizadores” em cada uma delas. O procurador da República Edilson Vitorelli Diniz Lima, coordenador do GT-Saúde da 1ª CCR, foi designado para ser o articulador nacional do MPF.

O Articulador Nacional do MPF participou do programa Interesse Público, da TV Justiça, no episódio exibido em 26 de março de 2021, e concedeu entrevista tratando da atuação do MPF diante do colapso causado pela pandemia da covid-19 no Brasil.

7.3 Iniciativas

a) Medidas para entrega de oxigênio medicinal

As discussões a respeito da escassez de oxigênio medicinal ficaram mais intensas com a crise sanitária, em decorrência da covid-19, ocorrida em Manaus no início de 2021. Após o ocorrido, várias unidades da Federação se mostraram preocupadas com a possibilidade de vivenciarem a mesma situação, tendo sido registrado a falta do insumo em alguma delas.

A Coordenação Nacional Finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 instaurou a Notícia de Fato 1.00.000.001184/2021-11, em 20 de janeiro de 2021, compilando as informações relacionadas à atuação dos membros do Ministério Público Brasileiro no enfrentamento da questão da escassez de oxigênio medicinal, utilizado no combate à epidemia da covid-19.

Com o objetivo de mitigar a crise gerada pela falta de oxigênio no Amazonas, a 1ª CCR, por meio do Giac-Covid-19, participou da ação conjunta que envolveu a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), as Forças Armadas, o Ministério da Saúde, a empresa White Martins, fornecedora do produto, e outros órgãos. As negociações resultaram na entrega, em 15 de janeiro de 2021, dos primeiros carregamentos de oxigênio destinados ao tratamento de pacientes com covid-19 em Manaus.

O risco de desabastecimento de oxigênio em outras unidades da Federação, bem como a falta de remédios do chamado kit intubação, usados para sedar pacientes na UTI, também foram acompanhados pela 1ª CCR. O órgão monitorou a situação em diversos estados, como Pará, Rondônia, Acre, Santa Catarina, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Piauí, Pará e Minas Gerais. Além disso, enviou ofícios às autoridades responsáveis e realizou reuniões para tratar do tema. O trabalho resultou em acordo que incluiu estratégias como requisição administrativa de remédios à indústria farmacêutica; aquisição internacional via Organização Pan-Americana de Saúde (Opas); e licitação centralizada com registro de preços.

b) Medidas relativas aos hospitais de campanha

Em março de 2021, o Giac-Covid-19 enviou ofício circular a todos os governadores, solicitando informações sobre hospitais de campanha. O Gabinete Integrado questionou os gestores quantos hospitais foram instalados em cada local, quantos foram construídos e não entraram em

funcionamento e quais unidades que estão funcionando atualmente. Em relação às unidades desativadas, os governadores foram instados a informar a data e o motivo do fechamento, além de esclarecer a destinação de insumos e equipamentos que compunham essas estruturas.

Após receber informações dos chefes do Poder Executivo local, a 1ª CCR decidiu, em 16 de abril, encaminhar ofício circular a todos governadores requisitando dados complementares sobre a situação dos hospitais de campanha previstos, construídos e desativados nos estados.

c) Medidas para o controle sanitário nos transportes aéreo, aquaviário e terrestre

A Coordenação Finalística do Giac-Covid-19 enviou ofício ao ministro-chefe da Casa Civil, Walter Souza Braga Netto, solicitando a adoção de medidas para o controle sanitário nos transportes terrestre, aquaviário e aéreo de passageiros, tanto internacional quanto nacional, para evitar a disseminação de variantes do coronavírus no Brasil. O documento foi enviado também para o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, para o ministro da Justiça e Segurança Pública, André Luiz de Almeida Mendonça, e para o diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Antonio Barra Torres.

No ofício, o Giac-Covid-19 solicitou informações sobre as medidas de biossegurança adotadas no transporte de pacientes do Amazonas para outros estados da Federação. O documento alertava para notícias de propagação da variante identificada nos estados da Amazônia brasileira pelo território nacional, tendo em vista a necessidade recente de transportar pacientes de Manaus para tratamento em outros estados brasileiros por causa da falta de oxigênio nos hospitais locais.

d) Medidas sobre vacinação contra Covid-19

A 1ª CCR autuou, pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 14, de 9 de julho de 2020, o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 1.00.000.012452/2020-31 para, inicialmente, acompanhar os desdobramentos da encomenda tecnológica pela Fiocruz/Ministério da Saúde de vacina em desenvolvimento pela Universidade de Oxford em parceria com a empresa AstraZeneca, o qual, posteriormente, passou a ser o procedimento central da 1ª CCR visando acompanhar os procedimentos adotados pelo Poder Público para a escolha, aquisição, produção, distribuição e o monitoramento de vacinas em desenvolvimento para o combate da covid-19.

Dessa forma, a 1ª CCR, por meio do Giac-Covid-19, acompanhou a elaboração do Plano de Operacionalização da Vacinação de Covid-19, discutindo diretrizes e prioridades. Os membros focalizadores fiscalizaram sua implementação nos estados e municípios e cobraram respeito às orientações definidas, com a expedição de recomendação a governadores.

Atuou ainda na questão dos “fura-fila”, orientando que as pessoas que não respeitaram a ordem de vacinação fossem responsabilizadas, mas sem que houvesse a paralisação do processo de imunização e o desperdício de doses. Também pediu informações sobre a discrepância entre doses enviadas aos estados pelo Ministério da Saúde e efetivamente aplicadas, para fiscalizar o andamento da imunização.

O Giac-Covid-19 também expediu ofícios ao Ministério da Saúde e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 2 de julho de 2021, solicitando informações sobre eventual aplicação de doses de vacina da AstraZeneca fora do prazo de validade. Segundo notícias veiculadas na imprensa, cerca de 26 mil doses vencidas do imunizante teriam sido aplicadas em 1,5 mil municípios.

De forma paralela à articulação feita pelo Giac-Covid-19, membros focalizadores do Ministério Público nos estados também atuaram para solicitar informações complementares às Secretarias de Saúde acerca do tema.

e) Uso de medicações *off label* para tratamento da covid-19

As discussões a respeito do uso “*off label*” da cloroquina e de outros medicamentos para o tratamento de pacientes com covid-19 começaram logo no início da pandemia e se aprofundaram com a veiculação da Nota Informativa nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS, pelo Ministério da Saúde, tendo o tema se tornado fonte de grande controvérsia. A orientação da nota tratou da prescrição dos fármacos azitromicina, difosfato de cloroquina e sulfato de hidroxicloroquina para terapia farmacológica precoce de pacientes com diagnóstico de covid-19.

A Coordenação Nacional Finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 autuou, pela Portaria GIAC-COVID19/MPF nº 5, de 10 de junho de 2020, o Procedimento de Acompanhamento nº 1.00.000.010784/2020-81 sobre a Nota Informativa nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS, do Ministério da Saúde, com orientações para o manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da covid-19.

O Giac-Covid-19 deu encaminhamento a vários questionamentos feitos pelos membros focalizadores e pelos Ministérios Públicos Estaduais, oficiando entidades públicas e privadas a respeito do tema.

f) Condições sanitárias e de segurança epidemiológica nas provas do Enem 2021

Em 14 de janeiro de 2021, o Giac-Covid-19 solicitou, com urgência, informações sobre as condições sanitárias e de segurança epidemiológica adotadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ocorridas nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021.

A demanda, encaminhada ao Inep por meio de ofício, teve como finalidade reduzir os riscos de contaminação pelo novo coronavírus por candidatos e profissionais envolvidos na execução do exame.

g) Cumprimento do acordo firmado entre MPF, INSS, DPU e Secretaria da Previdência

A 1ª CCR trabalhou para dar visibilidade e efetividade ao acordo firmado entre o MPF e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a Defensoria Pública da União (DPU) e a Secretaria da Previdência. O ajuste prevê prazos máximos para análise de requerimentos administrativos pelo INSS, bem como para realização de perícias médicas e sociais. O pacto foi homologado pelo Plenário do STF em fevereiro de 2021, no RE 1.171.152/SC (Tema de Repercussão Geral nº 1066). A 1ª CCR acompanha o cumprimento do acordo por meio de suas representantes, que integram tanto o Comitê Executivo quanto o Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social, formado por MPF, INSS, DPU, TCU, CGU, Secretaria da Previdência e Ministério Cidadania.

h) Sugestões de ajustes no Projeto de Lei que prevê o pagamento de pensão a órfãos de pai e mãe em razão da pandemia

No âmbito legislativo, a 1ª CCR sugeriu ajustes no Projeto de Lei (PL) nº 1.305/2021, que prevê o pagamento de pensão individual e mensal, no valor de um salário mínimo, a crianças e adolescentes que tenham ficado órfãos de pai e mãe, em razão da pandemia de covid-19. Ao participar de audiência pública na Câmara dos Deputados, o órgão superior registrou diversos pontos que não encontram fundamento de validade no texto constitucional.

i) Informativo do Giac-Covid-19

Diante da necessidade de disseminar informações acerca da crise em saúde pública decorrente do novo coronavírus e, desse modo, prestar auxílio à atuação do Ministério Público brasileiro na problemática, o Giac-Covid-19 instituiu o *Informativo Giac* como uma das ferramentas de comunicação com as unidades do MP.

A princípio, as publicações inaugurais do *Informativo Giac* direcionavam-se a difundir respostas aos questionamentos de membros do Ministério Público brasileiro sobre o coronavírus e temas afetos à doença. Com o tempo, além de dar publicidade às indagações encaminhadas ao setor, o Giac-Covid-19 incluiu no escopo da atividade a veiculação de notícias referentes às ações empreendidas pelos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo no combate à pandemia. Desde 20 de março de 2020, data de publicação do 1º informativo, até 4 de outubro de 2021, foram produzidas e divulgadas 229 edições do informe.

7.4 Reuniões Giac-Covid-19

A Coordenação Finalística do Giac-Covid-19, com o apoio da 1ª CCR, promoveu e participou de diversas reuniões com membros focalizadores nos estados, Casa Civil, Ministério da Saúde, Conass, Conasems, TCU, Senado Federal, Câmara dos Deputados, entre outros, reafirmando a importância do diálogo entre órgãos de controle e órgãos de gestão. A seguir serão listadas todas as reuniões realizadas e acompanhadas em 2021.

a) Reuniões com a participação do Giac-Covid-19

Reunião	Data	Resumo
Reunião com representantes do Ministério da Saúde	1º/2/2021	O encontro, que contou a presença de representantes do Giac-Covid-19 e do Ministério da Saúde, objetivou reunir informações sobre o Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19. Foram discutidos temas como critérios utilizados para definição dos grupos prioritários para a vacinação; cálculo para a distribuição de doses para estados e municípios; tratativas em curso para aquisição de vacinas de outros laboratórios; cronograma de entrega de vacinas já contratadas; entre outros tópicos.

Reunião	Data	Resumo
Reunião com o Governo do Pará	2/2/2021	A situação da pandemia de covid-19 no estado do Pará foi tema da reunião, realizada entre representantes do Giac-Covid-19 e o governador do Pará, Hélder Barbalho (MDB).
Reunião com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais	4/2/2021	Na reunião com representantes do MPMG, o Giac-Covid-19 abordou assuntos como o funcionamento do Gabinete Integrado e as orientações propostas para a atuação do Ministério Público brasileiro durante a pandemia; o cenário de vacinação contra a covid-19; e o repasse de recursos e insumos para o enfrentamento da crise sanitária.
Reunião com a coordenadora do Programa Nacional de Imunizações e o secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde	9/2/2021	Nesse encontro, estiveram presentes representantes da Coordenação Finalística e de Ciência, Tecnologia e Inovação do Giac-Covid-19, os membros focalizadores dos estados, a coordenadora do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e o secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS). Na oportunidade, os membros focalizadores do Giac-Covid-19 encaminharam dúvidas e demandas relativas à vacinação contra a covid-19 à coordenadora do PNI e ao secretário da SVS/MS.
Reunião com representantes do Ministério da Saúde e da Advocacia-Geral da União	11/2/2021	Com o objetivo de solucionar indagações sobre a habilitação de leitos covid-19; distribuição de insumos para tratamento de pacientes com a doença; entre outros assuntos, o Giac-Covid-19 promoveu reunião com o secretário de Atenção Especializada à Saúde (Saes/MS), o diretor de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde, além de representantes da AGU, do Gabinete do Ministro da Saúde e da Coordenadoria Jurídica do Ministério da Saúde.
Reunião com o diretor de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde	24/2/2021	O Gabinete Integrado promoveu reunião, em 24 de fevereiro de 2021, entre o diretor de Monitoramento e Avaliação do SUS do Ministério da Saúde e os membros focalizadores do Ministério Público que atuam no combate à pandemia nos estados brasileiros. O objetivo foi apresentar o Localiza SUS, ferramenta de <i>Business Intelligence</i> que compila e disponibiliza dados relativos à pandemia, além de esclarecer dúvidas sobre a vacinação.
Reunião com os membros focalizadores do Ministério Público Federal e dos Ministérios Públicos Estaduais	3/3/2021	Reunião convocada pela Coordenação Finalística do Giac-Covid-19 para discussão sobre a habilitação de novos leitos covid-19; a dificuldade na admissão de profissionais de saúde; a escassez de respiradores próprios para UTIs; providências para prevenir a falta de fármacos essenciais à intubação orotraqueal; e o consumo <i>versus</i> o abastecimento de oxigênio medicinal no país.

Reunião	Data	Resumo
Reunião com os membros focalizadores do Ministério Público Federal e dos Ministérios Públicos Estaduais e representantes do Ministério da Saúde	11/3/2021	Encontro promovido pelo Giac-Covid-19 para discussão sobre o Plano da Vacinação contra a Covid-19. Estiveram presentes representantes da Coordenação Finalística e de Ciência, Tecnologia e Inovação do Giac-Covid-19, os membros focalizadores dos MPEs e do MPF, a procuradora do MPT/Coedemat, a coordenadora do Programa Nacional de Imunizações (PNI/MS), o secretário de Vigilância em Saúde (SVS/MS) e o diretor do Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde.
Reunião com representantes do Tribunal de Contas da União, da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde	19/3/2021	Nessa reunião, os integrantes do Giac-Covid-19 dialogaram com representantes do TCU, da Fiocruz e do Ministério da Saúde sobre o desabastecimento dos medicamentos que compõem o kit para intubação orotraqueal.
Reunião com o vice-presidente Industrial e o diretor Jurídico da White Martins	22/3/2021	Em razão da crise relacionada ao desabastecimento de oxigênio medicinal, o Gabinete Integrado solicitou reunião com a empresa White Martins. Na ocasião, membros do Giac-Covid-19 e da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal buscaram reunir informações sobre as questões técnicas atinentes à distribuição do insumo.
Reunião com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde	8/4/2021	Reunião entre a Coordenação Finalística do Giac-Covid-19, o Conass e o Conasems com a finalidade de dialogar sobre o desabastecimento de medicamentos que compõem o kit intubação.
Reunião com a participação do ministro da Saúde	14/4/2021	O procurador-geral da República, Augusto Aras, e o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, reuniram-se na Procuradoria-Geral da República para tratar de assuntos relativos ao enfrentamento da pandemia de covid-19. Também participou da audiência a subprocuradora-geral da República Célia Regina Delgado, coordenadora do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac-Covid-19).
Reunião com a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do MPF, o Conselho Nacional de Justiça e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais	19/4/2021	Em razão de questionamentos acerca do registro de óbitos no país, o Giac-Covid-19 promoveu reunião com a Sppea/MPF, o CNJ e a Arpen Brasil sobre os dados do Painel de Registro Civil de Óbitos.

Reunião	Data	Resumo
Reunião com o Secretário de Vigilância em Saúde e representante do Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde	3/5/2021	Na ocasião, foram discutidos os atrasos no cronograma de entregas de IFAs e a execução do Plano de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Estiveram presentes integrantes do Giac-Covid-19, o secretário de Vigilância em Saúde (SVS/MS) e o representante do Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde.
Reunião com a 1ª e a 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, o MPF/PE e o TCU	2/8/2021	Integrantes do Giac-Covid-19, da 1ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, do MPF de Pernambuco e do Tribunal de Contas da União dialogaram sobre a adoção uniforme de classificação padronizada das fontes de recursos na Federação, em especial, no contexto do enfrentamento da pandemia ocasionada pela covid-19.
Reunião com membros do Ministério Público Federal e do Estado do Rio Grande do Sul	1/9/2021	Integrantes do Giac-Covid-19 reuniram-se com membros do MPF e MP no Rio Grande do Sul para dialogar sobre a transparência dos dados da saúde e a viabilidade de criação de site destinado ao combate à desinformação.
Reunião com a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	17/9/2021	Reunião conduzida pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF sobre expediente, encaminhado pelo Giac-Covid-19 ao Ministério da Economia, com questionamentos relacionados à transparência nos gastos para o combate à pandemia.

b) Reuniões acompanhadas pelo Giac-Covid-19

Data	Órgão	Resumo
11/2/2021	Senado Federal	Informações sobre as dificuldades enfrentadas para imunizar a população contra a covid-19 e medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para promover a vacinação em todo o território nacional.
11/3/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Debate com governadores sobre as dificuldades encontradas pelos estados e pelo Distrito Federal quanto ao enfrentamento da pandemia e à vacinação, bem como quanto ao colapso no sistema de saúde das unidades da Federação.

Data	Órgão	Resumo
15/3/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Segunda parte do debate com governadores sobre as dificuldades encontradas pelos estados e pelo Distrito Federal quanto ao enfrentamento da pandemia à vacinação, bem como quanto ao colapso no sistema de saúde das unidades da Federação.
16/3/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento da Covid-19)	Situação da vacinação contra a covid-19 no Brasil.
18/3/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Disponibilidade e a possibilidade de ampliação da capacidade de fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento hospitalar nos sistemas de saúde estaduais e do Distrito Federal.
23/3/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento da Covid-19)	Crise no fornecimento de medicamentos necessários para o procedimento de intubação orotraqueal.
24/3/2021	Senado Federal	Atuação do Ministério das Relações Exteriores nos esforços para obtenção de vacinas contra a covid-19.
25/3/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento da Covid-19)	Fornecimento de oxigênio medicinal a hospitais públicos e privados no Brasil.
25/3/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao controle da pandemia da covid-19.
29/3/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Andamento dos processos de autorização emergencial e definitiva, bem como da produção de vacinas contra a covid-19 no Brasil.
30/3/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento da Covid-19)	Uso de tecnologias no enfrentamento da covid-19.

Data	Órgão	Resumo
30/3/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento da Covid-19)	Abastecimento de medicamentos no Brasil para enfrentamento da covid-19.
31/3/2021	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	Deliberação referente ao pedido de autorização temporária de uso emergencial da vacina da Janssen, bem como do imunizante Covaxin.
6/4/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Esclarecimento acerca as ações publicitárias do Governo Federal sobre o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.
7/4/2021	Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)	Desabastecimento dos fármacos utilizados no procedimento de intubação orotraqueal.
8/4/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Transferência de tecnologias para o Brasil e informações a respeito da produção de vacinas destinadas ao combate à covid-19.
9/4/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento da Covid-19)	Novos tratamentos para a covid-19.
12/4/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Atual estágio e as dificuldades dos municípios no enfrentamento da pandemia e no cumprimento do plano de vacinação.
13/4/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento da Covid-19)	A situação dos órfãos em decorrência da covid-19.
13/4/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento da Covid-19)	As novas variantes da covid-19.
19/4/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; e Comissão de Seguridade Social e Família)	Tratamento de pacientes com sequelas da covid-19: necessidade de mudanças no sistema de saúde.
19/4/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Protocolos utilizados para o tratamento da covid-19 no Brasil.

Data	Órgão	Resumo
26/4/2021	Câmara dos Deputados	Impacto da pandemia ocasionada pela covid-19 em crianças e adolescentes no Brasil.
26/4/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Plano Nacional de Imunização e as medidas de combate à pandemia.
26/4/2021	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	Deliberação referente ao pedido de importação da vacina Sputnik V.
27/4/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento da Covid-19)	A situação das vacinas Pfizer, Janssen e Sputnik V no Brasil.
27/4/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento da Covid-19)	Fator obesidade na pandemia da covid-19.
30/4/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Legislação Participativa)	Transporte público e pandemia.
3/5/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia.
6/5/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Seguridade Social e Família)	Risco de morte por choque anafilático devido à vacina contra a covid-19.
7/5/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Seguridade Social e Família)	Importância do tratamento precoce contra a covid-19.
7/5/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	A grave crise sanitária no Brasil, as tratativas de aquisição de vacinas via Covax Facility e a não aprovação da vacina Sputnik V pela Anvisa.
10/5/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância)	Monitoramento dos impactos da covid-19 na infância.
10/5/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia)	Política de enfrentamento da pandemia ocasionada pela covid-19 na Amazônia.

Data	Órgão	Resumo
10/5/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Debate com governadores sobre as dificuldades que permanecem sendo enfrentadas pelas unidades da Federação, o estágio da pandemia, o progresso no cronograma da vacinação e a compra de vacinas de maneira descentralizada por estados e municípios.
11/5/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19)	Pandemia da covid-19 no Brasil sob a perspectiva dos leitos de UTI.
12/5/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)	Esclarecimentos sobre vagas ociosas nos hospitais das Forças Armadas.
14/5/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia)	Política indígena e as consequências da covid-19 aos povos indígenas.
20/5/2021	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Farmacovigilância e a covid-19: monitoramento de medicamentos durante a pandemia.
26/5/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Fiscalização Financeira e Controle; e Comissão de Defesa do Consumidor)	Reunião com o ministro da Saúde sobre as vacinas contra a covid-19; o aumento no número de óbitos decorrentes da doença; o desabastecimento de medicamentos do kit intubação; e a disponibilidade de leitos.
28/5/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Uso da oxigenação extracorpórea para tratamento de pacientes acometidos pela covid-19; a vacinação contra a covid-19; e a escassez de medicamentos do kit intubação.
21/6/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Plano Nacional de Imunização, o cumprimento dos respectivos prazos e as medidas de combate à pandemia.
25/6/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao controle da pandemia da covid-19.
8/7/2021	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS (Conitec)	Diretrizes brasileiras para tratamento hospitalar do paciente com covid-19.

Data	Órgão	Resumo
13/7/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19)	Retorno ao trabalho das gestantes que concluíram o ciclo das vacinas.
14/7/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Seguridade Social e Família)	Informações sobre a vacinação contra a covid-19 e testagem para diagnóstico da doença.
15/7/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Seguridade Social e Família)	Situação e desdobramentos da oncologia no contexto da pandemia.
27/7/2021	Comitê Nacional para Promoção do Uso Racional de Medicamentos (CNPURM)	Pandemia e telecuidado no Brasil: janela de oportunidades para a promoção do uso racional de medicamentos.
29/7/2021	Ministério da Saúde e Controladoria-Geral da União (CGU)	Auditoria relativa ao processo de contratação e importação da vacina Covaxin.
4/8/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Direitos Humanos e Minorias)	Regularização migratória e fechamento de fronteiras no contexto da pandemia.
6/8/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Educação)	Articulação interinstitucional da educação: a experiência dos Gabinetes de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação.
6/8/2021	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Efetividade das diferentes vacinas contra a covid-19, baseada em dados secundários de sistemas de vacinação e vigilância.
9/8/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Repercussão do Projeto de Lei nº 948/2021, da Câmara dos Deputados, que altera a redação da Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, cujo conteúdo dispõe sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.
11/8/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Educação; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)	Indícios de ilegalidade no Edital do 5G; declarações ofensivas diante dos 500 mil mortos na pandemia de covid-19, no Brasil; e medidas voltadas a garantir o acesso à internet a estudantes e professores.

Data	Órgão	Resumo
16/8/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Eficácia dos imunizantes contra a covid-19, em primeira e segunda aplicação, bem como a necessidade da aplicação de uma dose de reforço.
17/8/2021	Câmara dos Deputados	Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) destinado aos órfãos da pandemia.
17/8/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19)	Distribuição de vacinas contra a covid-19 por unidades da Federação.
24/8/2021	Câmara dos Deputados (Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19)	Variante Delta e a situação do Sistema Único de Saúde perante a pandemia.
24/8/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoas com Deficiência)	Efetividade do direito à educação especial inclusiva na pandemia.
27/8/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao controle da pandemia da covid-19.
30/8/2021	Câmara dos Deputados (Comissão de Seguridade Social e Família)	Carteira de vacinação digital e certificado de imunização.
2/9/2021	Senado Federal (Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia – CECTCOVID-19)	Instalação da Subcomissão e votação para a escolha de presidente e vice-presidente.
2/9/2021	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)	Direito à saúde, judicialização e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
8/9/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Plano Nacional de Imunização e medidas de combate à pandemia.
9/9/2021	Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	IV Jornada de Direito da Saúde – Judicialização e sociedade: ações para o acesso à saúde pública de qualidade.
27/9/2021	Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)	Interrupção ou continuidade da campanha de vacinação contra a covid-19 para adolescentes.

c) Oitivas da CPI da Pandemia acompanhadas pelo Giac-Covid-19

Reunião	Data	Resumo
3ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	4/5/2021	Oitiva do ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta.
4ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	5/5/2021	Oitiva do ex-ministro da Saúde Nelson Teich.
5ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	6/5/2021	Oitiva do ministro da Saúde, Marcelo Queiroga.
6ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	11/5/2021	Oitiva do diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Antonio Barra Torres.
7ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	12/5/2021	Oitiva do ex-secretário Especial de Comunicação Social da Presidência Fábio Wajngarten.
8ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	13/5/2021	Oitiva do gerente-geral da Pfizer na América Latina, Carlos Murillo.
9ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	18/5/2021	Oitiva do ex-ministro das Relações Exteriores Ernesto Araújo.
10ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	19 e 20/5/2021	Oitiva do ex-ministro da Saúde General Eduardo Pazuello.
11ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	25/5/2021	Oitiva da secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, Mayra Pinheiro.
13ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	27/5/2021	Oitiva do diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas.
14ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	1/6/2021	Oitiva da médica oncologista e imunologista Nise Hitomi Yamaguchi.
15ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	2/6/2021	Oitiva da ex-secretária de Enfrentamento da Covid-19 do Ministério da Saúde, Luana Araújo.

Reunião	Data	Resumo
16ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	8/6/2021	Oitiva do ministro da Saúde, Marcelo Queiroga.
17ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	9/6/2021	Oitiva do ex-secretário-executivo do Ministério da Saúde coronel Antônio Elcio Franco Filho.
19ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	11/6/2021	Audiência Pública com a microbiologista e pesquisadora da Universidade de São Paulo, Natalia Pasternak, e com o médico sanitaria da Fundação Oswaldo Cruz e ex-presidente da Anvisa, Cláudio Maierovitch.
20ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	15/6/2021	Oitiva do ex-secretário de Saúde do Amazonas Marcellus Campelo.
21ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	16/6/2021	Oitiva do ex-governador do Rio de Janeiro Wilson Witzel.
23ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	18/6/2021	Audiência Pública com o médico infectologista Ricardo Ariel Zimmerman e o médico Francisco Eduardo Cardoso Alves.
24ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	22/6/2021	Oitiva do deputado federal Osmar Gasparini Terra.
26ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	24/6/2021	Depoimento da diretora-executiva da Anistia Internacional e coordenadora do Movimento Alerta, Jurema Werneck, e do professor e pesquisador Pedro Hallal.
27ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	25/6/2021	Depoimento do servidor efetivo do Ministério da Saúde Luis Ricardo Fernandes Miranda e do deputado federal Luis Claudio Fernandes Miranda.
28ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	29/6/2021	Oitiva do deputado estadual do Estado do Amazonas Fausto Vieira dos Santos Junior.
29ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	30/6/2021	Oitiva do empresário Carlos Wizard Martins.

Reunião	Data	Resumo
30ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	1/7/2021	Oitiva do representante da empresa Davati Medical Supply Luiz Paulo Domingueti Pereira.
31ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	6/7/2021	Oitiva da servidora do Ministério da Saúde Regina Célia Silva Oliveira.
32ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	7/7/2021	Oitiva do ex-diretor de Logística em Saúde da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde Roberto Ferreira Dias.
33ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	8/7/2021	Oitiva da ex-coordenadora do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde Francieli Fancinato.
34ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	9/7/2021	Oitiva do servidor do Ministério da Saúde William Amorim Santana.
36ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	14/7/2021	Oitiva da diretora técnica da Precisa Medicamentos, Emanuela Batista de Souza Medrades.
37ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	15/7/2021	Oitiva do representante da empresa Davati Medical Supply Cristiano Alberto Hossri Carvalho.
38ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	3/8/2021	Oitiva de Amilton Gomes de Paula.
39ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	4/8/2021	Oitiva do ex-assessor do Departamento de Logística do Ministério da Saúde Marcelo Blanco.
40ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	5/8/2021	Oitiva do ex-assessor especial do Ministério da Saúde, durante a gestão do ex-ministro Eduardo Pazuello, Airtón Antonio Soligo.
41ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	10/8/2021	Oitiva do presidente Instituto Força Brasil, Helcio Bruno de Almeida.
42ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	11/8/2021	Oitiva de Jailton Batista.

Reunião	Data	Resumo
43ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	12/8/2021	Oitiva do deputado federal e líder do Governo na Câmara dos Deputados, Ricardo Barros.
44ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	17/8/2021	Oitiva do auditor do Tribunal de Contas da União (TCU) Alexandre Figueiredo Costa Silva Marques.
45ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	18/8/2021	Oitiva do representante da Precisa Medicamentos Túlio Silveira.
46ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	19/8/2021	Oitiva do sócio-administrador da Precisa Medicamentos, Francisco Emerson Maximiano.
48ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	25/8/2021	Oitiva do diretor do Fib Bank Garantia de Fianças Fidejussórias S.A., Roberto Pereira Ramos Júnior.
49ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	26/8/2021	Oitiva de José Ricardo Santana.
51ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	1/9/2021	Oitiva de Ivanildo Gonçalves da Silva.
52ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	2/9/2021	Oitiva de Francisco Araújo Filho.
53ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	14/9/2021	Oitiva de Marcos Tolentino da Silva.
54ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	15/9/2021	Oitiva de Marconny Nunes Ribeiro Albernaz de Faria.
56ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	21/9/2021	Oitiva do ministro da Controladoria-Geral da União, Wagner de Campos Rosário.
57ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	22/9/2021	Oitiva do diretor-executivo da Prevent Senior, Pedro Benedito Batista Júnior.
58ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	23/9/2021	Oitiva do sócio da empresa Primarcial Holding e Participações Ltda., Danilo Berndt Trento.

Reunião	Data	Resumo
59ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	28/9/2021	Oitiva da advogada Bruna Mendes Morato.
61ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	30/9/2021	Oitiva de Otávio Oscar Fakhoury.
62ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia	5/10/2021	Oitiva do sócio da empresa VTC Operadora Logística Ltda., Raimundo Nonato Brasil.

8 SESSÕES DE REVISÃO E COORDENAÇÃO

Em 2021, foram realizadas 21 sessões ordinárias de revisão, 16 sessões ordinárias de coordenação e 1 sessão extraordinária de coordenação. As atas podem ser consultadas no endereço <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atos-e-publicacoes/atas-das-sessoes>.

Os votos e as decisões da 1ª Câmara se encontram disponibilizados no Portal da Transparência, item consulta processual, sendo possível a busca por relator, área, unidade da Federação de origem, unidade do MPF de origem, data e números vinculados.

8.1 Sessões de Revisão

- 21ª Sessão de Revisão de 2021, 14/12/2021
- 20ª Sessão de Revisão de 2021, 6/12/2021
- 19ª Sessão de Revisão de 2021, 22/11/2021
- 18ª Sessão de Revisão de 2021, 8/11/2021
- 17ª Sessão de Revisão de 2021, 18/10/2021
- 16ª Sessão de Revisão de 2021, 4/10/2021
- 15ª Sessão de Revisão de 2021, 20/9/2021
- 14ª Sessão de Revisão de 2021, 13/9/2021
- 13ª Sessão de Revisão de 2021, 23/8/2021

- 12ª Sessão de Revisão de 2021, 9/8/2021
- 11ª Sessão de Revisão de 2021, 28/6/2021
- 10ª Sessão de Revisão de 2021, 14/6/2021
- 9ª Sessão de Revisão de 2021, 31/5/2021
- 8ª Sessão de Revisão de 2021, 17/5/2021
- 7ª Sessão de Revisão de 2021, 3/5/2021
- 6ª Sessão de Revisão de 2021, 19/4/2021
- 5ª Sessão de Revisão de 2021, 5/4/2021
- 4ª Sessão de Revisão de 2021, 22/3/2021
- 3ª Sessão de Revisão de 2021, 9/3/2021
- 2ª Sessão de Revisão de 2021, 22/2/2021
- 1ª Sessão de Revisão de 2021, 8/2/2021

8.2 Sessões de Coordenação

- 16ª Sessão de Coordenação de 2021, 14/12/2021
- 15ª Sessão de Coordenação de 2021, 6/12/2021
- 14ª Sessão de Coordenação de 2021, 8/11/2021
- 13ª Sessão de Coordenação de 2021, 4/10/2021

- 12ª Sessão de Coordenação de 2021, 9/8/2021
- 11ª Sessão de Coordenação de 2021, 28/6/2021
- 10ª Sessão de Coordenação de 2021, 14/6/2021
- 9ª Sessão de Coordenação de 2021, 31/5/2021
- 8ª Sessão de Coordenação de 2021, 17/5/2021
- 1ª Sessão Extraordinária de Coordenação de 2021, 6/5/2021
- 7ª Sessão de Coordenação de 2021, 3/5/2021
- 6ª Sessão de Coordenação de 2021, 19/4/2021
- 5ª Sessão de Coordenação de 2021, 5/4/2021
- 4ª Sessão de Coordenação de 2021, 22/3/2021
- 3ª Sessão de Coordenação de 2021, 9/3/2021
- 2ª Sessão de Coordenação de 2021, 22/2/2021
- 1ª Sessão de Coordenação de 2021, 8/2/2021

8.3 Enunciados da 1ª CCR

O Colegiado da 1ª Câmara aprovou, por unanimidade, na 10ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 14 de junho de 2021, o seguinte enunciado: “A atribuição do Ministério Público Estadual para apurar a inobservância da lista de prioridades na vacinação contra a Covid-19, por representar falha/irregularidade na execução de um serviço municipal, não afasta a atribuição do Ministério Público Federal para apurar os casos em que houver descumprimento imotivado às normas do Programa Nacional de Imunizações”.

Ao todo, a 1ª CCR possui 32 enunciados, cujas íntegras estão disponíveis no Portal da 1ª CCR, no endereço <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atos-e-publicacoes/enunciados>.

Tabela – Enunciados da 1ª CCR

Enunciado nº 1: Imprescindibilidade da manifestação do Ministério Público Federal sobre o mérito da causa em Mandado de Segurança.

Ação de Mandado de Segurança. Garantia constitucional. Fiscalização dos atos praticados por autoridade pública. Interesse público. Defesa da ordem jurídica e de direitos constitucionais metaindividuais. Constituição Federal, arts. 127 e 129, II. Lei Complementar nº 75/1993, art. 5º, *caput*, e inciso VI, c/c Lei nº 1.533/1951, art. 10. *Custos Legis*. Imprescindibilidade da manifestação do Ministério Público Federal sobre o mérito da causa.

Referência: Ata da 120ª Sessão Extraordinária realizada em 09.10.2012, publicada no DJE, Seção 1, de 17.10.2002, fls. 520-525.

Enunciado nº 2: Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar irregularidades/ilegalidades relativas a agentes e serviços públicos estaduais, distritais e municipais.

A apuração de supostas irregularidades ou ilegalidades relativas ao serviço público estadual, distrital ou municipal ou aos respectivos agentes públicos no exercício de suas funções não é da atribuição do Ministério Público Federal, exceto se houver interesse federal (art. 109, I, CF) caracterizado pelas peculiaridades da situação concreta (irregularidades diretamente relacionadas à aplicação de recursos federais, por exemplo). (Referência: Inquérito civil nº 1.33.009.000090/2014-66).

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 3: Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar irregularidades/ilegalidades relativas a atividades privadas.

A apuração de supostas irregularidades ou ilegalidades praticadas por particulares no exercício de atividades privadas não é da atribuição do Ministério Público Federal, exceto se houver interesse federal (art. 109, I, CF) caracterizado pelas peculiaridades da situação concreta (irregularidades diretamente relacionadas à aplicação de recursos federais, por exemplo).

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 4: Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar irregularidades/ilegalidades relativas a concursos públicos estaduais, distritais ou municipais.

A apuração de supostas irregularidades ou ilegalidades praticadas em concursos públicos ou quaisquer processos seletivos para provimento de cargos ou empregos públicos municipais, estaduais ou distritais não é da atribuição do Ministério Público Federal.

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Enunciado nº 5: Conflito de atribuição em excesso de peso em rodovia federal.

Tem atribuição para atuar em face de notícia de fato relativa à infração administrativa por excesso de peso em rodovia federal, no intuito de apurar se se trata de conduta recorrente que justifique responsabilização de natureza civil, o membro que primeiro tomou conhecimento de infração daquela natureza praticada pelo(a) mesmo(a) transportador(a) na sua área de atribuição territorial, sendo irrelevante a localização da sede da empresa (art. 2º, LACP e decisão do CIMPF nº 1.29.005.000224/2013-21).

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Enunciado nº 6: Questão judicializada.

Cabível a homologação do arquivamento quando o objeto do procedimento ou do inquérito civil, inclusive sob a perspectiva territorial, esteja sob apreciação do Poder Judiciário e, nas ações em trâmite na Justiça Federal, atue o Ministério Público Federal como (co)autor ou interveniente (Ref. IC n. 1.26.002.000109/2011-26, PP n. 1.34.010.000629/2014-19).

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Enunciado nº 7: Necessidade de fundamentação específica no declínio de atribuição promovido em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público Federal.

Não é cabível a homologação de declínio de atribuição em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público Federal quando o membro que o promove não enfrentou na fundamentação, de modo específico, as circunstâncias e motivações pertinentes à atribuição que orientaram a respectiva instauração e, se for o caso, a adoção de outras providências que a pressuponham, como a expedição de recomendação ou a tomada de compromisso de ajustamento de conduta. (Ref. 1.21.000.000935/2013-33).

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Enunciado nº 8: Não conhecimento da promoção de arquivamento quando cabível o indeferimento de instauração de inquérito civil.

Não se conhece da promoção de arquivamento de notícia de fato quando fundada em hipótese na qual seria cabível o indeferimento de instauração de inquérito civil e observado o prazo de 30 dias (art. 5º-A, Resolução CSMPF nº 87/2006), exceto se houver recurso do interessado (Ref. NF n. 1.27.000.000138/2014-13). Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015.

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 9: Indeferimento de instauração de inquérito civil e direito individual disponível e indeferimento de instauração.

É cabível o indeferimento de instauração de inquérito civil quando a notícia de fato versar sobre direito individual disponível e as peculiaridades da situação concreta inviabilizarem o tratamento coletivo da questão, desde que observado o prazo de 30 dias previsto no art. 5º-A, da Resolução CSMPF nº 87/2006.

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Enunciado nº 10: O declínio de atribuição que se fundar nos enunciados 2,3 ou 4 da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão poderá se efetivar imediatamente, nos próprios autos, se na representação ou nos documentos que a acompanham inexistir referência a verbas, programas, serviços, entes, órgãos ou agentes federais, da Administração Pública direta ou indireta, e a questão não envolver o Sistema Único de Saúde ou outro sistema nacionalmente unificado, inclusive os sistemas de dados submetendo-se à apreciação da Câmara, por via eletrônica, apenas o despacho que o fundamentou, cópia digitalizada da representação e da comprovação da ciência do interessado.

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 282ª Sessão de 16/2/2017.

Enunciado nº 11. Arquivamento. Matéria pacificada pelo Colegiado.

Cabível a apreciação, por decisão monocrática do(a) coordenador(a), quando a matéria discutida nos autos for objeto de enunciado da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

Enunciado nº 12. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados ao descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene no trabalho.

A apuração de descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene no trabalho não é da atribuição do Ministério Público Federal mas sim do Ministério Público do Trabalho, ainda que pela administração pública direta e o regime jurídico de seus servidores seja estatutário ou jurídico-administrativo. Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 13. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados a sociedades de economia mista.

A apuração de fatos relacionados a sociedades de economia mista não é da atribuição do Ministério Público Federal, salvo se for demonstrado interesse direto da União no caso concreto.

Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

Enunciado nº 14. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados a concurso público para provimento de cargos em sociedade de economia mista.

A apuração de fatos relacionados a concurso público para provimento de cargos em sociedade de economia mista não é, em regra, da atribuição do Ministério Público Federal.

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 15. Atribuição para atuar em demanda contra órgão público federal com sede em Brasília.

O Distrito Federal não é foro universal para investigação de irregularidades atribuídas a órgão público federal com sede em Brasília, ainda que o dano seja de âmbito nacional ou regional.

Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

Enunciado nº 16. Atribuição de membro com atuação em Procuradoria da República em município para procedimentos relacionados a danos de âmbito nacional e regional:

O membro com atuação em Procuradoria da República em município tem atribuição para a adoção de medidas extrajudiciais em procedimentos relacionados a danos de âmbito nacional ou regional, uma vez que a atuação do Ministério Público Federal não está adstrita à esfera judicial.

Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

Enunciado revogado na 5ª Sessão Ordinária de Coordenação.

Enunciado nº 17. Arquivamento. Transporte de carga com excesso de peso em rodovia federal:

É cabível o arquivamento no caso de transporte de carga com excesso de peso em rodovia federal quando, consultados a Polícia Rodoviária Federal e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, não forem constatados cinco ou mais autos de infração nos últimos cinco anos. Referência: Ata da 305ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2018, publicada no Diário Eletrônico DMPF em 19/4/2018.

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado 18. Não é de atribuição da 1ª CCR análise de matéria cuja controvérsia esteja, de alguma forma, relacionada ao processo eleitoral (art. 75 da Lei Complementar nº 75/1993 e art. 23, V, do Anexo à Portaria PGR nº 556/2014 – Regimento Interno da PGR).

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18.5.2017 publicada em 12.7.2017

Enunciado 19. Não é de atribuição da 1ª CCR análise de Procedimento de Cooperação Internacional instaurado com o objetivo de atender a pedido de cooperação ativa ou passiva, uma vez que tal procedimento está submetido a tramitação específica, nos termos dos arts. 93 a 105 da Portaria PGR/MPF nº 556, de 13 de agosto de 2014.

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18.5.2017 publicada em 12.7.2017

Enunciado 20. Não é atribuição do Ministério Público Federal atuar em questões de interesse de fundações de direito público estaduais e municipais nem de fundações de direito privado (art. 66 do Código Civil), salvo se houver interesse federal (art. 109, I, CF) caracterizado pelas peculiaridades da situação concreta (irregularidades diretamente relacionadas à aplicação de recursos federais, por exemplo).

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18.5.2017 publicada em 12.7.2017

Enunciado 21. Não é de atribuição da 1ª CCR analisar procedimento destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, resultantes das ações afirmativas previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18.5.2017 publicada em 12.7.2017

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado 22. Não é de atribuição da 1ª CCR analisar procedimento relacionado à prestação de serviços públicos, em regime de concessão ou permissão, remunerados mediante tarifa ou preço público, porque sujeitos às regras previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18.5.2017 publicada em 12.7.2017

Enunciado 23. Não é de atribuição da 1ª CCR analisar procedimento relacionado a serviços postais ou a bancos postais oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) no mercado de consumo, porque sobre a relação jurídica formada entre a empresa e o usuário incidem as regras previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18.5.2017 publicada em 12.7.2017

Enunciado 24. A atribuição da 1ª CCR para atuar na fiscalização de atos administrativos em geral não inclui aqueles atos que estejam relacionados à temática específica de outras Câmaras ou da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18.5.2017 publicada em 12.7.2017

Enunciado 25. Arquivamento com base em enunciado da 1ª CCR – Quando a promoção de arquivamento estiver fundada em enunciado da 1ª CCR, fica dispensada a remessa dos autos para homologação, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no sistema Único.

Referência: Ata da 51ª Sessão Extraordinária realizada em 20.6.2018 publicada em 10.7.2018.

Enunciado nº 26: Quando o declínio de atribuições estiver fundado em entendimento já expresso em enunciado da 1ª CCR, os autos deverão ser enviados diretamente ao Ministério Público com a respectiva atribuição, ficando dispensada a remessa para homologação da 1ª CCR, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no sistema Único.

Referência: Ata da 4ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 6.8.2018.

Enunciado nº 27: Quando a promoção de arquivamento na notícia de fato ou no procedimento administrativo estiver fundada nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, fica dispensada a remessa dos autos para homologação da 1ª CCR, salvo em caso de recurso, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no sistema Único.

Referência: Ata da 4ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 6.8.2018.

Enunciado nº 28: Quando o declínio de atribuição na notícia de fato ou no procedimento administrativo estiver fundada nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, os autos deverão ser enviados diretamente ao Ministério Público com a respectiva atribuição, ficando dispensada a remessa para homologação da 1ª CCR, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no sistema Único.

Referência: Ata da 4ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 6.8.2018.

Enunciado nº 29: Não é atribuição do Ministério Público Federal a atuação em procedimentos cíveis que tenham por objeto a implementação do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público, no âmbito dos estados e municípios, salvo se houver omissão por parte da União na complementação estabelecida no art. 4º da Lei nº 11.738/2008.

Referência: Ata da 5ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 20.8.2018.

Enunciado nº 30: Quando o representante interpuser recurso em face da promoção de arquivamento, o membro oficiante, antes da remessa à Câmara, deverá decidir sobre a manutenção da decisão ou exercer juízo de retratação.

Referência: Ata da 6ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 3.9.2018.

Enunciado nº 31: Não é válida a desistência de ação civil pública sem prévia oitiva da Câmara de Coordenação e Revisão.

Referência: 4ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16.3.2020.

Enunciado nº 32: A atribuição do Ministério Público Estadual para apurar a inobservância da lista de prioridades na vacinação contra a covid-19, por representar falha/irregularidade na execução de um serviço municipal, não afasta a atribuição do Ministério Público Federal para apurar os casos em que houver descumprimento imotivado às normas do Programa Nacional de Imunizações.

Referência: 10ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 14.6.2021.

9 ESTATÍSTICAS

9.1 Procedimentos deliberados por sessão/2021

No ano de 2021, foram deliberados 3.695 procedimentos, conforme tabela a seguir. Ao considerar as decisões monocráticas, o número passa para 4.523.

Tabela 1 – Procedimentos deliberados por sessão/2020

Sessão	Quantidade de procedimentos deliberados
1ª Sessão de Revisão de 2021, 8/2/2021	327
2ª Sessão de Revisão de 2021, 22/2/2021	183
3ª Sessão de Revisão de 2021, 9/3/2021	202
4ª Sessão de Revisão de 2021, 22/3/2021	173
5ª Sessão de Revisão de 2021, 5/4/2021	143
6ª Sessão de Revisão de 2021, 19/4/2021	189
7ª Sessão de Revisão de 2021, 3/5/2021	201
8ª Sessão de Revisão de 2021, 17/5/2021	195
9ª Sessão de Revisão de 2021, 31/5/2021	199
10ª Sessão de Revisão de 2021, 14/6/2021	112
11ª Sessão de Revisão de 2021, 28/6/2021	181

Sessão	Quantidade de procedimentos deliberados
12ª Sessão de Revisão de 2021, 9/8/2021	388
13ª Sessão de Revisão de 2021, 23/8/2021	125
14ª Sessão de Revisão de 2021, 13/9/2021	219
15ª Sessão de Revisão de 2021, 20/9/2021	113
16ª Sessão de Revisão de 2021, 4/10/2021	141
17ª Sessão de Revisão de 2021, 18/10/2021	114
18ª Sessão de Revisão de 2021, 8/11/2021	178
19ª Sessão de Revisão de 2021, 22/11/2021	133
20ª Sessão de Revisão de 2021, 6/12/2021	133
21ª Sessão de Revisão de 2021, 14/12/2021	46
TOTAL	3.695
Decisões Monocráticas	
2021	828

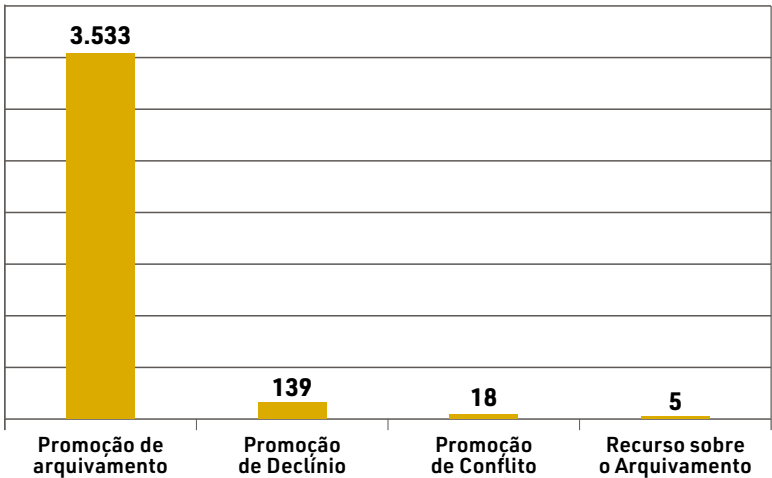
Fonte: Sistema Extractus.

Data de processamento dos dados: 14/1/2022.

9.2 Motivo de Entrada dos procedimentos deliberados

O motivo de entrada dos procedimentos deliberados foram, em sua maioria, para promoção de arquivamento e declínio de atribuição, conforme o gráfico a seguir.

Gráfico 1 – Motivo de entrada dos procedimentos deliberados

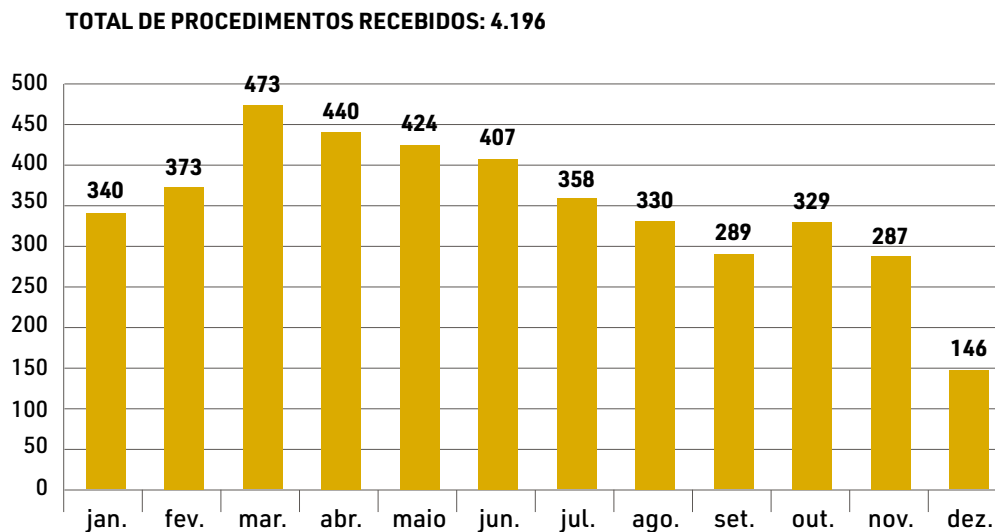


Fonte: Sistema Extractus.
Data de processamento dos dados: 14/1/2022.

9.3 Entrada de procedimentos por mês/2021

Durante o ano de 2021, foram recebidos 4.196 procedimentos pela 1ª Câmara. Verificou-se que março e abril foram os meses com maior número de entrada de procedimentos.

Gráfico 2 – Entrada de procedimentos por mês/2021



Fonte: Sistema Extractus.

Data de processamento dos dados: 14/1/2022.

9.4 Ofícios e Reuniões

Durante o ano de 2021, a 1ª CCR expediu um total de 612 ofícios e participou em mais de 150 reuniões, entre realizadas e acompanhadas, inclusive as do Giac-Covid-19, listadas no item 8.4 deste relatório.

10 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O ambiente virtual da 1ª CCR é dividido em duas áreas: internet – área voltada ao público externo – e intranet – rede privada destinada ao compartilhamento de informações que interessam apenas ao público ligado diretamente à Instituição. A atualização do site da 1ª CCR é realizada pela Assessoria de Coordenação e também pela Secretaria de Comunicação Social do MPF.

10.1 Internet

Figura 2 – Ambiente internet da 1ª Câmara



Fonte: Disponível em: <http://www.mpf.br/atualizacao-tematica/ccr1>

A internet é acessada pelo público em geral, ou seja, é voltada para o público externo. Em 2016, a Assessoria de Coordenação implementou a nova estrutura da página com a inauguração do novo portal do MPF. A principal mudança ocorreu nos menus que, em vez de serem classificados por Secretaria-Executiva ou Assessorias, estão dispostos em: Sobre, Atuação e Atos e Publicações.

Além da informação sobre estrutura e organização da Câmara, são publicadas as pautas e atas das sessões do Colegiado, assegurando ampla divulgação sobre as deliberações tomadas. Divulga-se, também, a atuação mediante Grupos de Trabalho, Relatorias e Membros Focalizadores, bem como os eventos promovidos pela 1ª CCR.

10.2 Intranet

A intranet é uma rede privada acessada pelos membros, servidores e estagiários do MPF. Nela estão contidas informações que subsidiam a atuação finalística do Órgão, tais como roteiros, manuais, peças modelo etc.

Figura 3 – Ambiente intranet da 1ª Câmara



Fonte: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/cameras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral>

10.3 Notícias da 1ª CCR

As notícias relacionadas à 1ª Câmara são elaboradas e disponibilizadas nos sites intranet e internet pela Secretaria de Comunicação Social do MPF (Secom). As notícias de interesse do público interno são disponibilizadas no site intranet da 1ª CCR. Por outro lado, as de interesse externo estão no site internet da 1ª CCR.

10.4 Informativo da 1ª CCR

A 1ª Câmara criou, em outubro de 2021, uma lista de transmissão para divulgar informativos quinzenais sobre a atuação institucional em matérias de atribuição do órgão de coordenação e revisão. A iniciativa visa fomentar a integração de procuradores e procuradoras em questões de interesse nacional, com a finalidade de estimular o trabalho conjunto e voltado à atuação preventiva, além de evitar a dispersão e demandas repetitivas.

O informativo, produzido e editado pela 1ª Câmara, traz informações de atuação do MPF nas diversas Procuradorias, bem como notícias dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, categorizadas por temas. Além disso, são divulgados os posicionamentos do colegiado em procedimentos de coordenação e revisão, principalmente os relacionados a matérias de interesse nacional.

10.5 Acompanhamento legislativo e judicial

A Assessoria de Coordenação da 1ª CCR elabora planilha de acompanhamento legislativo e judicial, a fim de acompanhar o andamento de projetos de lei e o andamento processual de assuntos prioritários da 1ª CCR. No ano de 2021, devido à pandemia da covid-19, foram direcionados esforços para acompanhamento legislativo sobre o assunto, inclusive com o monitoramento das reuniões e audiências públicas realizadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em especial da CPI da Pandemia.

10.6 Sistema para mapeamento de ofícios e funções (MOF)

A Assessoria de Coordenação da 1ª CCR insere e atualiza as informações no Sistema para Mapeamento de Ofícios e Funções (MOF). A plataforma tem como principal objetivo facilitar a organização e visualização dos Ofícios e Funções dos membros, dos Grupos de Trabalho (Gts), das relatorias e comissões vinculadas às diversas áreas de atuação das Câmaras.

Além de informações relacionadas à composição e estrutura organizacional da 1ª CCR, estão disponíveis dados relacionados aos membros vinculados à temática da Câmara, tais como informações de contato e histórico da atuação nos diversos Ofícios, nas Câmaras e nos Gts.

Figura 4 – Sistema para Mapeamento de Ofícios e Funções (MOF)

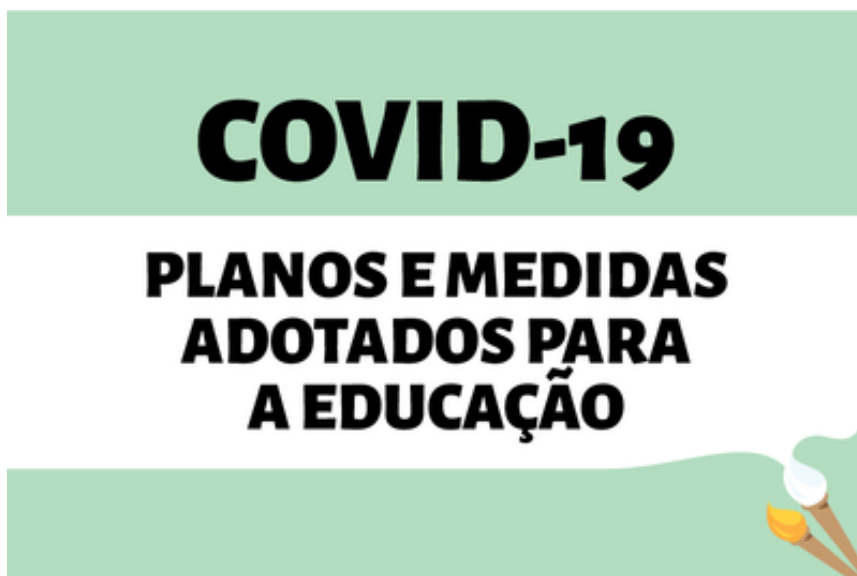


Fonte: disponível em: <http://mof.mpf.mp.br/mof/app/navegador?id=801>.

10.7 Roteiros, manuais, cartilhas e infográficos

A Assessoria de Coordenação, em parceria com a Secretaria-Executiva da 1ª Câmara, Grupos de Trabalho, Relatorias Especiais e Secretaria de Comunicação Social do MPF, é responsável por elaborar informativos sobre os trabalhos da Câmara, divulgá-los e disponibilizar as íntegras no site para efeito de consulta. A seguir estão listadas as principais publicações promovidas pela 1ª Câmara.

Figura 5 – Covid-19: planos e medidas adotados para a educação



Fonte: disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atos-e-publicacoes/roteiros-e-manuais-1/covid-19-planos-e-medidas-adotadas-para-a-educacao>

Figura 6 – Roteiro de Atuação Fundef



Figura 7 – Roteiro de Atuação diante da Terceirização da Saúde Pública



Figura 8 – Roteiro de Atuação Combate ao Excesso de Cargas



Figura 9 – Cartilha Cidadão em Ação



11 FOTOS



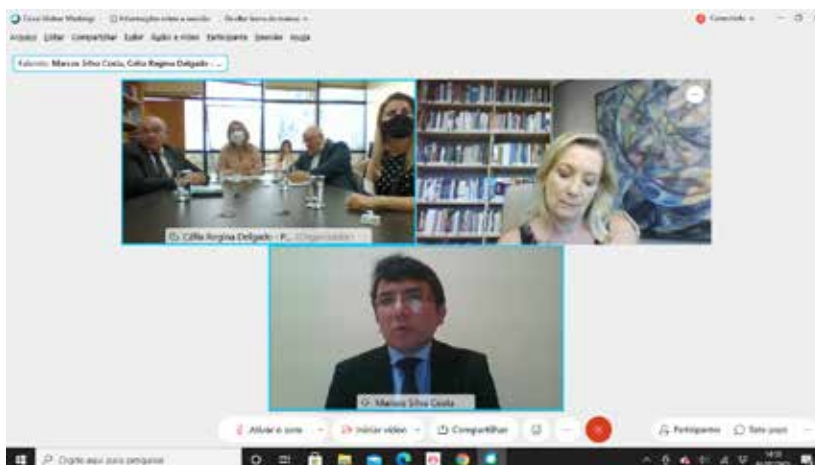
Homenagem ao subprocurador-geral da República Haroldo Ferraz da Nóbrega
Foto: Leonardo Prado (Secom/PGR).



Reunião com a empresa White Martins sobre desabastecimento de oxigênio



Reunião com o governador do Pará para acompanhar as medidas adotadas para conter a pandemia
Foto: Secom/PGR.



Reunião com a Secretaria de Vigilância Sanitária



Arte do *Ranking* da Educação Básica do MPF

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não obstante o cenário de grave crise sanitária enfrentada no ano de 2021, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF atuou incansavelmente nos feitos relativos à sua temática, acompanhou, fiscalizou e sugeriu melhorias em políticas públicas de previdência e assistência social, educação, saúde e patrimônio público. A coordenação da 1ª CCR foi designada, ainda em 2020, para presidir as atividades da Coordenação Nacional Finalística do Giac-Covid-19. Diante disso, parte significativa do trabalho diário do Giac-Covid-19 foi realizada com estrutura própria da 1ª CCR e com a assessoria de servidores lotados no órgão superior.

Dessa forma, a coordenação finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac-Covid-19) foi o principal foco de atuação da 1ª Câmara em 2021. O desafio de promover a integração do MP brasileiro ao esforço nacional de controle e prevenção da doença, em articulação com o Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias do país, exigiu do órgão superior uma postura atenta e resolutiva, baseada no diálogo e na construção de soluções negociadas.

É importante citar, ainda, a participação dos representantes estaduais da 1ª CCR. Sem a integração do Ministério Público Federal, as ações empreendidas pela 1ª CCR não seriam viáveis. Procuradores e promotores, em todo o Brasil, incansáveis, estiveram em contato com os gestores municipais, com os gestores estaduais e com as Secretarias de Saúde, além de atuar judicialmente, mediante a propositura de ações, e extrajudicialmente, por intermédio de acordos, termos de cooperação técnica, termos de ajustamento de conduta e instituição de grupos de trabalho e forças-tarefa.

Este relatório, portanto, demonstra o compromisso de todos – membros do Colegiado da 1ª CCR, membros colaboradores e integrantes das equipes de apoio – na união de esforços para oferecer respostas adequadas e céleres às demandas da sociedade submetidas à 1ª CCR.

